GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA — 3ª CLASSE DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL № 1/DELEGADO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO Dr. Allan Turnowski, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Processo nº SEI-360050/000111/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos vagos da classe inicial da carreira de Delegado de Polícia - 3º Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste edital, seus anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O concurso público destina-se ao provimento de **50 (cinquenta) vagas** na classe inicial da carreira de Delegado de Polícia 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:
- a) 32 vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência;
- **b) 10 vagas** destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011;
- c) 3 vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste edital;
- **d) 5 vagas** destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- **1.2.** O Governo do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados.
- **1.3.** O concurso público será composto de duas fases, conforme dispõe a legislação específica:

1.3.1. Primeira fase:

- a) Primeira etapa Prova Objetiva Preliminar, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) Segunda etapa Provas Discursivas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira etapa Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Quarta etapa Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;
- e) Quinta etapa Exame Médico e Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório.

1.3.2. Segunda fase:

- a) Primeira etapa Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda etapa Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório;
- c) Terceira etapa Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- **1.3.3.** A primeira fase do concurso público será executada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), nos termos do contido no Processo SEI-360068/000304/2021, e a segunda fase, pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra (ACADEPOL).
- **1.4.** As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos, na área do candidato, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, ou pela Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3448-0100 de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, além das publicações oficiais realizadas, a seu tempo, na Imprensa Oficial.
- **1.5.** Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas a candidatos com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no certame, a ser aferida em perícia médica, na forma prevista na legislação em vigor.
- **1.5.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, na forma do §2º do artigo 29 da Lei Estadual nº 7.329, de 8 de julho de 2016.
- **1.5.2.** Ressalvadas as disposições previstas neste edital, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que

tange ao conteúdo e à avaliação das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da aplicação das provas/exames, com relação à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso, inclusive do Exame Psicotécnico e do Exame Médico e Prova de Capacidade Física.

- **1.5.3.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra na Lei Estadual nº 7.329, de 8 de julho de 2016, nas categorias discriminadas no anexo único da Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como na hipótese do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.406, de 28 de maio de 2019.
- **1.5.4.** O candidato deverá declarar o tipo de deficiência em campo próprio do formulário de inscrição e encaminhar, no ato da inscrição via *upload*, imagem legível de laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa dessa deficiência.
- **1.5.4.1.** Em caso de laudo médico já em poder do candidato, a data da emissão deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data da publicação deste edital.
- **1.5.4.2.** Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em laudo médico.
- **1.5.4.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos especificados neste edital implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.
- **1.5.4.4.** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- **1.5.4.5.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- **1.5.5.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, e desde que aprovados na Prova Objetiva Preliminar, serão submetidos à avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, para a verificação de sua deficiência, devendo o respectivo laudo ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do exame levado a efeito, sendo assegurado ao candidato o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* (DOERJ), Parte I, para a interposição de recurso.

- **1.5.5.1.** O candidato com deficiência deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.
- **1.5.5.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital.
- **1.5.5.3.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- **1.5.5.4.** Durante a avaliação por equipe multiprofissional, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.
- **1.5.5.5.** A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
- **1.5.5.6.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) apresentado será retido pela equipe multiprofissional depois de realizada a avaliação no candidato.
- **1.5.6.** Caso o laudo conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- **1.5.7.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência inscritos no concurso, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do presente edital.
- **1.5.8.** O candidato com deficiência inscrito no concurso concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros/índios e às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, se atender a essas condições e fizer essa opção no momento da inscrição, nos termos deste edital, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- **1.5.9.** O candidato destinatário da reserva de vaga para pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser

ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para pessoa com deficiência, respeitada a ordem da lista de classificação dos candidatos cotistas.

- **1.5.10.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência aprovado, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- **1.6.** Ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, com alteração da Lei Estadual nº 6.740, de 2 de abril de 2014. Na hipótese de o número de vagas oferecidas ser igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), conforme o disposto no § 8º do artigo 1º da mesma Lei.
- **1.6.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.6 deste edital resulte em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.
- **1.6.2.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes.
- **1.6.3.** Aqueles que não forem destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.
- **1.6.4.** Na forma da legislação acima citada, será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no certame.
- **1.6.4.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
- **1.6.4.2.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar, sob pena da lei, que é negro e desejar concorrer às vagas reservadas, está ciente de que, se não eliminado no certame, será convocado por meio de edital de convocação específico, e deverá submeter-se à entrevista prevista no subitem 1.6.4.4 e seguintes deste edital, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **1.6.4.3.** Após a divulgação dos resultados da última etapa da primeira fase do concurso, a Comissão de Heteroidentificação realizará a entrevista com todos os candidatos inscritos e aprovados na primeira fase do concurso para as vagas reservadas à população negra, na forma deste edital, com a finalidade específica e exclusiva de avaliar as características fenotípicas do candidato.
- **1.6.4.4.** O candidato autodeclarado negro será entrevistado presencialmente pela Comissão de Heteroidentificação para avaliação da sua declaração de pertencimento à população negra.

- **1.6.4.4.1.** A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, cuja composição atenderá ao critério da diversidade, distribuídos por gênero e cor, de notório saber na área e reputação ilibada, que tenham participado ou participem na promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, indicados e aprovados pela Comissão do Concurso.
- **1.6.4.4.2.** Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 16 a 18 da Lei Estadual nº 5.427, de 1 de abril de 2009, o membro da Comissão de Heteroidentificação será substituído por suplente.
- **1.6.4.4.3.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no ato de sua inscrição.
- **1.6.4.4.4.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- **1.6.4.4.5.** Não serão considerados, para os fins do subitem 1.6.4.4.4, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- **1.6.4.4.6.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- **1.6.4.4.7.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- **1.6.4.4.8.** O candidato submetido à Comissão de Heteroidentificação que não for considerado negro, se recusar a ser filmado, não responder às perguntas feitas pela Comissão, ou não comparecer ao procedimento de verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência, nos termos do presente edital.
- **1.6.4.4.9.** O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado e publicado no DOERJ, Parte I.
- **1.6.4.4.10.** Não haverá segunda chamada para submissão do candidato à Comissão de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência no dia da entrevista.
- **1.6.4.5.** Da decisão denegatória da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso dirigido à Comissão Recursal no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I.

- **1.6.4.5.1.** A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, e sua composição atenderá aos critérios definidos no subitem 1.6.4.4.1.
- **1.6.4.5.2.** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- **1.6.4.5.3.** A decisão da Comissão Recursal será divulgada no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado e publicada no DOERJ, Parte I, da qual não caberá recurso.
- **1.6.4.6.** Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso. As cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas à Delegacia de Polícia com atribuição para a instauração do competente inquérito policial e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **1.6.4.7.** O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou índio será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir.
- 1.6.4.7.1. Após a divulgação dos resultados da última etapa da primeira fase do concurso, todos os candidatos inscritos e aprovados na primeira fase do concurso para as vagas reservadas à população indígena poderão ser convocados, em publicação específica, para o procedimento de verificação da condição declarada, devendo enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado, a imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O Cebraspe proferirá resultado provisório do procedimento de verificação, sendo o mesmo publicado DOERJ, Parte endereço ١, eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **1.6.4.7.1.1.** Da decisão denegatória caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a Comissão do Concurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, Parte I.
- **1.6.4.7.2.** O candidato submetido ao procedimento de verificação que não for considerado indígena, ou não enviar a documentação constante no subitem 1.6.4.7.1, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos índios e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência, nos termos do presente edital.
- **1.6.4.7.3.** O envio do documento constante do subitem 1.6.4.7.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por

outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

- **1.6.4.7.3.1.** O candidato deverá manter sob seus cuidados o documento constante do subitem 1.6.4.7.1 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- **1.6.4.7.4.** A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- **1.6.4.7.5.** Não serão aceitos documentos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via endereço eletrônico, ou ainda fora do prazo.
- **1.6.5.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidato negro ou índio aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, nos termos do presente edital.
- **1.6.6.** O candidato negro ou índio concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica e às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se atender a essas condições e fizer essa opção no momento da inscrição, nos termos deste edital, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- **1.6.7.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio aprovado, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- **1.6.8.** O candidato destinatário da reserva de vaga para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para negros e índios, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- **1.7.** Ficam, ainda, reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no concurso às pessoas com hipossuficiência econômica, que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição, para fins do disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- **1.7.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.7 deste edital resulte em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

- **1.7.2.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com hipossuficiência econômica aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do presente edital.
- **1.7.3.** O candidato destinatário da reserva de vaga a pessoa com hipossuficiência econômica que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas a pessoas com hipossuficiência econômica, respeitada a ordem da lista de classificação dos candidatos cotistas.
- **1.7.4.** Na inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º, da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **1.7.5.** Após a divulgação dos resultados da última etapa da primeira fase do certame, o Cebraspe poderá requerer, no prazo de cinco dias, documentos e informações suplementares com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do candidato.
- **1.7.6.** Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso. As cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas à Delegacia de Polícia com atribuição para a instauração do competente inquérito policial e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **1.7.7.** O candidato com hipossuficiência econômica concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios e às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se atender a essas condições e fizer essa opção no momento da inscrição, nos termos deste edital, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- **1.7.8.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com hipossuficiência econômica, essa vaga será preenchida por outro candidato com hipossuficiência econômica aprovado, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- **1.7.9.** Nos casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- **1.8.** Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros ou índios.

- **1.9.** A divulgação do resultado final na primeira fase do concurso, com a respectiva pontuação, será realizada por meio de 4 (quatro) listas, contendo, a primeira, a relação de todos os candidatos, com ou sem reserva de vagas, a segunda, a relação específica dos candidatos com deficiência, a terceira, com a relação específica dos candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios e, a quarta, com a relação específica dos candidatos com hipossuficiência econômica.
- **1.10.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma inicial previsto;

Anexo II - Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada disciplina da Prova Objetiva Preliminar, das Provas Discursivas Específicas e das Provas Orais;

Anexo III – Quadro de Pontuação de Títulos;

Anexo IV – Declaração de Hipossuficiência Econômica.

2. DO CARGO

- **2.1.** As atribuições genéricas do cargo são aquelas definidas na legislação em vigor, especialmente na Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, e outras atividades que vierem a ser estabelecidas por lei ou ato normativo.
- **2.2.** O regime de trabalho policial é de dedicação integral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou por sistema de escala de serviço, nos termos da legislação em vigor. Seu regime jurídico é o Estatutário.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido APROVADO, considerado APTO e INDICADO, em todas as provas e exames do concurso, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, hipótese em que deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter a idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- g) não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;
- h) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- i) não ter sofrido execução judicial, bem como não ter sido condenado em ações cíveis desabonadoras, observada a contumácia e as razões do inadimplemento da dívida;
- j) possuir, até a data da posse, diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certidão que comprove ter colado grau no referido curso e, nesse caso, acompanhado de documento comprobatório de estar sendo providenciado o registro do diploma, na forma da lei;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- I) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- m) ser considerado APTO em Exame Médico Pré-Admissional, observado o disposto na Lei Estadual nº 4.932, de 20 de dezembro de 2006;
- **n)** na hipótese de o candidato ocupar vaga reservada para pessoa com deficiência, ter a referida condição comprovada mediante perícia médica.
- **3.2.** A comprovação dos requisitos de que trata o subitem anterior dar-se-á por ocasião da investidura no cargo, exceto no que se refere à alínea "c" (18 anos completos), que deverá ser feita na data da matrícula do Curso de Formação Profissional (CFP), pois, durante sua realização, o candidato manuseará armas de fogo.
- **3.3.** A comprovação de atendimento aos requisitos especificados no subitem 3.1 dar-seá por meio de apresentação do documento original, juntamente com cópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.
- **3.4.** A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos neste Capítulo implicará a eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas ou exames.
- **3.5.** A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
- **3.6.** A investidura no cargo destinar-se-á ao preenchimento de claro de lotação em Unidade Policial de qualquer Município do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista, exclusivamente, o interesse da Administração.

4. DAS FASES DO CONCURSO

- **4.1.** O concurso será composto de duas fases distintas, a saber:
- **4.1.1.** A <u>primeira fase</u> será dividida em cinco etapas sucessivas, de responsabilidade do Cebraspe:
- **a)** 1º Etapa Prova Objetiva Preliminar, de caráter eliminatório e classificatório, abordando todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático (Anexo II), com questões de múltipla escolha;
- **b)** 2ª Etapa Provas Discursivas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, sobre todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático (Anexo II), com questões discursivas;
- c) 3º Etapa Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório, com arguição de questões acerca das disciplinas constantes do Conteúdo Programático (Anexo II);
- d) 4ª Etapa Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório; e
- e) 5ª Etapa Exame Médico e Prova de Capacidade Física, ambos de caráter eliminatório.
- **4.1.2.** A <u>segunda fase</u> consistirá em três etapas, que ocorrerão concomitantemente, de responsabilidade da ACADEPOL:
- a) 1º Etapa Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito;
- b) 2ª Etapa Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório;
- c) 3º Etapa Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- **4.2.** Serão convocados para participar da segunda fase do concurso os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital.
- **4.3.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na primeira fase e matriculados no Curso de Formação Profissional (CFP) serão submetidos à Prova de Investigação Social.
- **4.4.** Os candidatos aprovados na segunda fase serão convocados para a realização de Exame Médico Pré-Admissional.

5. DA COMISSÃO DO CONCURSO

5.1. A Comissão do Concurso será presidida, excepcionalmente, pela Subsecretária de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEPOL nº 250/2021.

- **5.1.1.** Haverá substituição de Membro da Comissão do Concurso em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por outro indicado pela Presidente da Comissão, visando atender à necessidade do quórum.
- **5.1.2.** Não poderão integrar a Comissão do Concurso, nem nela permanecer, o cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito no certame.
- **5.2.** A Comissão do Concurso deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus Membros, registrando-se suas reuniões em Ata.
- 5.3. À Comissão do Concurso compete:
- a) aprovar a indicação da composição das Bancas Examinadoras das Provas de Conhecimentos da primeira fase, da Prova de Investigação Social e da Prova de Títulos, a ser feita pela Presidente da Comissão;
- **b)** verificar os requisitos pessoais do candidato;
- c) apreciar todos os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas ao conteúdo programático das Provas de Conhecimentos, Exame Psicotécnico, Exame Médico e Prova de Capacidade Física, Prova de Investigação Social e Prova de Títulos;
- d) divulgar os resultados das provas e exames, assim como as listas de classificação dos candidatos aprovados na forma estabelecida no presente edital, providenciando as respectivas publicações;
- e) prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;
- **f)** deliberar sobre os pedidos de inscrição e decidir quanto aos casos omissos ou não previstos neste edital;
- g) garantir a aplicação do § 1º do art.18 da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, com a nova redação dada pela Lei nº 4.375, de 15 de julho de 2004.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- **6.1.** Haverá Bancas Examinadoras para as Provas e Exames da primeira fase, para a Prova de Investigação Social e para a Prova de Títulos, as quais serão integradas por membros titulares e suplentes.
- **6.1.1.** As Bancas Examinadoras das Provas de Conhecimentos (Objetiva Preliminar, Discursivas Específicas e Orais), da Prova de Investigação Social e da Prova de Títulos serão indicadas pela Presidente da Comissão do Concurso e aprovadas pela Comissão do Concurso; as demais Bancas Examinadoras da primeira fase (Exame Psicotécnico, Exame Médico e Prova de Capacidade Física) serão indicadas pelo Cebraspe, com a anuência da Presidente da Comissão do Concurso.

- **6.1.2.** Cada Banca Examinadora das Provas de Conhecimentos será composta por 1 (um) membro Presidente e 2 (dois) membros auxiliares, sendo obrigatória a presença de 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ, em pelo menos uma das Bancas.
- **6.1.3.** Para cada Banca Examinadora serão designados 2 (dois) suplentes, visando à substituição em virtude de eventuais impedimentos dos respectivos membros.
- **6.1.4.** À Seção do Estado do Rio de Janeiro da OAB caberá a indicação de 1 (um) examinador, dentre os inscritos no seu quadro de advogados.
- **6.1.5.** A composição das Bancas Examinadoras das provas escritas e orais será divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da Prova Objetiva Preliminar, no DOERJ, Parte I.
- **6.1.6.** No tocante à Prova de Títulos, caberá à Banca Avaliadora da Prova de Títulos a avaliação e atribuição de pontuação aos títulos eventualmente apresentados pelos candidatos, na forma do Anexo III.
- **6.1.7.** O Presidente de cada Banca Examinadora e seus membros observarão as diretrizes administrativas fixadas pela Presidente da Comissão do Concurso, bem como as regras contratuais estabelecidas pelo Cebraspe.
- **6.1.8.** Os Presidentes das Bancas Examinadoras, em suas faltas ou em caso de afastamento definitivo, terão substitutos designados pelo Presidente da Comissão do Concurso.
- **6.2.** Não poderão integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer:
- a) pessoa que seja ou tenha sido titular, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso formal ou informal destinado à preparação de candidatos para concursos públicos na área jurídica, até 6 (seis) meses antes da publicação do presente edital;
- **b)** cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese da alínea anterior;
- c) cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito neste certame.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. TAXA: **R\$ 250,00**.

- **7.2.** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- **7.2.1.** O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- **7.2.1.1.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- **7.2.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- **7.2.3.** O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, após efetuado o registro pelo banco.
- **7.2.3.1.** O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
- **7.2.4.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- **7.2.4.1.** Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor do Cebraspe como forma de pagamento da taxa de inscrição.
- **7.2.5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- **7.2.6.** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- **7.3.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.
- 7.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará local com acesso à internet, no endereço *Campus* de Ensino e Pesquisa do Museu Nacional, Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 875, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento do estabelecimento.
- **7.4.1.** No local listado no subitem 7.4 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 1.4 deste edital.

7.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- **7.5.1.** Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- **7.5.1.1.** Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.
- **7.5.1.2.** Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.
- **7.5.1.2.1.** A alteração dos dados de que trata o subitem 7.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.
- **7.5.1.2.2.** Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- **7.5.1.3.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- **7.5.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- **7.5.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como para outros concursos.
- **7.5.4.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- **7.5.4.1.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- **7.5.4.1.1.** O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas/exames, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas/exames.
- **7.5.4.1.1.2.** O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

- **7.5.4.1.2** O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- **7.5.4.1.3.** Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- **7.5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- **7.5.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- **7.5.7.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.
- **7.6.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet e demais procedimentos, atentando para a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, certificando-se da veracidade das informações.
- **7.6.2.** O candidato, nos dias de realização das provas/exames, deverá estar munido do comprovante de pagamento da inscrição a fim de eventual certificação e(ou) consulta pelos organizadores.
- **7.6.3.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, conforme subitem 8.1 deste edital.
- **7.6.4.** O Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) deverá ser impresso pelo candidato e, juntamente com o comprovante de pagamento, ser apresentado nos dias de realização das provas/exames.
- **7.6.5.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição por meio eletrônico implicará o seu cancelamento.
- **7.6.6.** O Cebraspe não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

- **7.7.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- **7.8.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- **7.9.** Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- **b)** for doador regular de sangue, comprovando ter realizado doação de sangue pelo menos 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores a realização da inscrição; ou
- c) for doador de sangue, na forma do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020.
- **7.9.1.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato amparado pela legislação constante do subitem 7.9 deste Edital deverá, no ato da inscrição, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, e providenciar o envio da documentação a seguir, de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

7.9.1.1. 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007):

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- **b)** indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.9.1.2. 2ª POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020):

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital;
- b) enviar imagem de documento de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), juntamente com certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove a doação de sangue pelo menos 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

7.9.1.3. 3ª POSSIBILIDADE (isenção parcial - doador de sangue - conforme o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020):

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital;
- **b)** enviar imagem de documento emitido por Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou Banco de Sangue, que comprove a doação realizada.
- **7.9.1.3.1.** Será concedida ao candidato isenção parcial do valor da inscrição na seguinte forma:
- a) de 1/3 (um terço) para o candidato que comprove ter doado sangue por uma vez nos 120 dias antecedentes a realização da inscrição; ou
- **b)** de 2/3 (dois terços) para o candidato que comprove ter doado sangue por duas vezes nos 240 dias antecedentes a realização da inscrição.
- **7.9.1.4.** Para beneficiar-se da isenção de que trata os subitens 7.9.1.2 e 7.9.1.3, os doadores deverão comprovar renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, mediante inscrição no CadÚnico.
- **7.9.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **7.9.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- **7.9.4.** O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- **7.9.5.** Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 7.9.1.2 e 7.9.1.3, respectivamente, deverão ser enviados, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do *link* "Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, conforme previsão do subitem 7.9 deste edital.
- **7.9.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- **7.9.5.1.1** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- **7.9.5.2.** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- **7.9.5.3.** No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- **7.9.5.4.** Expirado o período de envio da documentação a que se refere o subitem 7.9.5, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- **7.9.6.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado.
- **7.9.6.1.** O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, conforme disposto no subitem 20.1. Após esse período, não será aceito qualquer tipo de impugnação.
- **7.9.6.2.** O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- **7.9.6.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **7.9.6.4.** Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- **7.9.6.5.** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

- **7.9.6.6.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- **7.9.6.7.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após recursos**, a partir da data provável **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **7.9.6.8.** O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
- **7.9.7.** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 7.4 e 7.5 deste edital.
- **7.9.8.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor total ou parcial da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do concurso público.
- **7.9.9.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- **7.9.10.** O candidato com isenção total deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- **7.9.10.1.** O candidato com a isenção parcial deferida terá a sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do valor parcial da inscrição.
- **7.9.11.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- **d)** informar número de NIS inválido e(ou) incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.
- **7.9.12.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este edital.
- **7.9.13.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

- **b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **7.9.14.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- **7.9.15.** Durante o período de que trata o subitem 7.9.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto.
- **7.9.16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- **7.10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.10.6 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- **7.10.1.1**. Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.10.5 deste edital.
- **7.10.1.2**. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

- **7.10.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva preliminar e discursivas específicas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.10.6 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- **7.10.2.1.** Fica assegurada ao candidato com deficiência visual a opção por um dos meios previstos no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.542, de 25 de setembro de 2013, ou, ainda, outros que atendam às suas necessidades.
- **7.10.2.1.2.** Independente de requerimento, o candidato beneficiário desta Lei terá resguardado um tempo adicional de até uma hora para a realização da Prova Objetiva Preliminar e das Provas Discursivas Específicas, em conformidade com o parágrafo único do artigo 16 da Lei Estadual nº 6.542, de 25 de setembro de 2013.
- **7.10.2.3.** O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso por descumprir o subitem 23.19 deste edital.
- **7.10.3.** É assegurado às mães o direito de amamentar o filho de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas/exames, nos termos da Lei Estadual nº 8.355, de 1 de abril de 2019. **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.10.6 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/exames;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.10.6 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- **7.10.3.1.** Para comprovação da idade do lactente, deverá ser apresentado, no dia da realização das provas/exames, cópia simples da certidão de nascimento.
- **7.10.3.2.** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas/exames, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas/exames.

- **7.10.3.3.** A mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização das provas/exames, em igual período.
- **7.10.3.4.** Durante a amamentação, somente poderá permanecer na sala reservada para esse fim a candidata lactante e a criança, devendo o acompanhante aguardar no local indicado pelo Cebraspe.
- **7.10.3.5.** O acompanhante e a criança deverão adentrar no local de prova/exame até o fechamento dos portões, juntamente com a candidata, devendo permanecer no local designado pela Comissão do concurso até a saída da candidata lactante.
- **7.10.3.6.** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.6.a, 9.6.b e 9.6.c deste edital, durante a realização das provas/exames.
- **7.10.3.7.** Para as etapas posteriores à Prova de Conhecimentos, a mãe lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas/exames, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 7 (sete) dias úteis antes das provas/exames, observando os procedimentos constantes neste edital, para adoção das providências necessárias.
- **7.10.3.8.** O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- **7.10.4.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.10.6 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/exames, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade.
- **7.10.4.1.** Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- **7.10.4.2.** As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome social.
- **7.10.5.** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.10.6 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses antes da data de publicação deste edital, que justifique o atendimento solicitado.
- **7.10.6.** A documentação citada nos subitens 7.10.1 a 7.10.5 deste edital deverá ser enviada de forma legível, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- **7.10.6.1.** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **7.10.6.2.** O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
- **7.10.6.2.1.** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- **7.10.6.3.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.10.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- **7.10.7**. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.10.1 a 7.10.5 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- **7.10.8.** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- **7.10.9.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.10.10.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I**

- **deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **7.10.10.1.** O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, conforme disposto no subitem 20.1. Após esse período, não será aceito qualquer tipo de pedido de impugnação.
- **7.10.10.2.** O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- **7.10.10.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **7.10.10.4.** Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- **7.10.10.5.** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
- **7.10.10.6.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- **7.10.10.7.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado.
- **7.10.11.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com o Cebraspe, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da(s) prova(s) e(ou) exame(s), pela Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3448-0100, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, e posterior confirmação no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **8.1**. O Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- **8.2.** É obrigação do candidato conferir as informações contidas no COCP, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no concurso, horário e local de realização da 1ª etapa (Prova Objetiva Preliminar) da primeira fase.

- **8.2.1.** Caso não consiga visualizar ou haja qualquer inexatidão nas informações contidas no COCP, relativas à sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para a realização da Prova Objetiva Preliminar, com o Cebraspe, pela Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (61) 34480100 ou pelo endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **8.2.2** O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe SEPOLRJ Delegado 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

- **9.1.** Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as etapas da primeira fase serão divulgados no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado.
- **9.1.1.** A alocação dos candidatos nos locais de realização de todas as etapas da primeira fase será feita a critério do Cebraspe, no município do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais, considerando-se, inclusive, imposições por força do combate à COVID-19 e as disposições do presente edital.
- **9.1.1.1.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- **9.1.2.** As provas/exames da primeira fase poderão ser realizadas em quaisquer dias, inclusive aos sábados, domingos ou feriados.
- **9.1.3.** A Prova Objetiva Preliminar será realizada, em uma única data e horário, em todos os locais de sua aplicação.
- **9.1.4.** Nos dias das provas/exames, o candidato deverá comparecer aos locais determinados para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas/exames, conforme orientações a serem divulgadas no edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de realização das provas/exames, munido do COCP e do original do Documento de Identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.
- **9.1.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas/exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas e exames no horário determinado, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua exclusão do concurso.

- **9.1.6.** Somente poderão prestar a Prova Objetiva Preliminar os candidatos cujas inscrições tenham sido confirmadas nos termos deste edital.
- **9.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- **9.2.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento e casamento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
- **9.2.1.1.** O candidato que, por ocasião da realização das etapas presenciais do concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
- **9.2.1.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas/exames, documento de identidade original utilizado quando da realização de sua inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito qualquer outro documento de identificação com foto descrito no subitem 9.2, devendo o candidato entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas/exames, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- **9.2.1.2.1**. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **9.2.1.2.2.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas/exames.
- **9.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de quaisquer provas ou exames, bem como sua aplicação fora dos horários ou locais predeterminados pelo Cebraspe, ficando eliminado do concurso o candidato que não comparecer, atrasar-se ou não se fizer presente no decorrer de uma das provas ou exames.
- **9.4.** Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e(ou) fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, cãibras,

contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização das provas/exames, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, excetuada a hipótese de gravidez comprovada quando da realização da Prova de Capacidade Física, nos termos da Lei Estadual nº 6.059, de 07 de outubro de 2011.

- **9.5.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- **9.5.1.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- **9.5.2.** O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- **9.5.2.1.** A inobservância do subitem 9.5.2 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- **9.5.2.2.** O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- **9.5.3.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- **9.5.4.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 (quinze) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- **9.5.5.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.10.3 deste edital.
- **9.5.6.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas/exames. O não comparecimento ao local de realização das provas/exames nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.
- **9.5.7.** Não serão permitidas, durante a realização das provas/exames, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou, quando da realização das provas objetivas, qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- **9.6.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido

- e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- **9.6.1.** No ambiente de provas/exames, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas/exames, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 9.6 deste edital.
- **9.6.1.1.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas/exames portando armas.
- **9.6.2.** Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas/exames, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 9.6 deste edital.
- 9.6.2.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas/exames, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas/exames.
- **9.6.2.2.** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas/exames. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- **9.6.2.3**. O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.6 deste edital no dia de realização das provas/exames.
- **9.6.2.4.** O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- **9.6.2.5.** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas/exames nem por danos a eles causados.
- **9.6.3.** No dia de realização das provas/exames, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de

impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

- **9.7.** Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas/exames, o candidato que durante a realização das provas/exames:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas/exames;
- **b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 9.6 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas/exames, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas/exames ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo da prova discursiva específica;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo da prova discursiva específica;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- **k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma no ambiente de prova/exame;
- **p)** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- **q)** deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova/exame que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- **s)** descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
- **9.7.1**. Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas/exames, em razão da pandemia do novo coronavírus.
- **9.8.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas/exames, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- **9.9.** No dia de realização das provas/exames, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas/exames ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas/exames ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **9.10.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
- **9.11.** Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza das provas/exames:
- a) o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das Provas Escritas de Conhecimentos após uma hora, contada do seu efetivo início;
- **b)** o candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas/exames após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo das provas/exames e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;
- c) os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem as Provas Escritas de Conhecimentos, deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após entrega do material utilizado e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para a permanência na sala, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio;
- **d)** no caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização das provas/exames portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo fiscal e retirá-la ao final das provas/exames;

- e) será permitido ao candidato levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva Preliminar e das Provas Discursivas Específicas, desde que se retire em definitivo da sala nos últimos 15 (quinze) minutos de prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas;
- **f)** nos locais da realização das provas/exames, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica, sempre que for necessário;
- g) não será permitida a permanência de acompanhante no local das provas/exames, ressalvado o contido no subitem 7.10.3.2, nem de candidatos que já tenham terminado suas provas/exames. Ao terminarem as provas/exames, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e(ou) bebedouros.
- **9.12.** De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização das provas/exames, será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um fiscal.
- **9.12.1.** O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas/exames, descumprindo o disposto no subitem 9.11, alínea "a", deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso.
- **9.13.** A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas/exames, nem por danos neles causados.
- **9.14.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) ou exame(s) será(ão) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- **9.15.** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- **9.16.** É expressamente proibido fumar nos locais de realização das provas/exames.
- **9.17.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

10. 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA PRELIMINAR

10.1. A Prova Objetiva Preliminar, que integra a primeira fase do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de **5 (cinco) horas**, será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, e compreenderá 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre o

Conteúdo Programático constante do Anexo II deste edital, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Disciplinas	N° de Questões	Valor de Cada Questão (pontos)	Mínimo de Pontos Exigidos
Direito Penal	20	05	50
Direito Processual Penal	20	05	50
Direito Administrativo	20	05	50
Direito Constitucional	20	05	50
Direito Civil	10	10	50
Medicina Legal	10	10	50

- **10.2.** Cada disciplina da Prova Objetiva Preliminar totalizará 100 (cem) pontos.
- **10.2.1.** Cada questão terá 5 (cinco) opções de resposta, havendo somente uma opção correta. Não haverá apenação para marcações em desacordo com o gabarito oficial definitivo.
- **10.3.** A Prova Objetiva Preliminar terá valoração máxima de 600 (seiscentos) pontos, sendo considerado APROVADO nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos em cada uma das disciplinas, isoladamente, na forma do artigo 18 da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, com redação alterada pela Lei nº 4.375, de 15 de julho de 2004.
- **10.4.** Em caso de igualdade do total de pontos na Prova Objetiva Preliminar, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:
- 1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição (Estatuto do Idoso);
- **2º)** desempenho do exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP;
- 3º) maior nota na disciplina Direito Penal;
- 4º) maior nota na disciplina Direito Processual Penal;
- 5º) maior nota na disciplina Direito Administrativo;
- 6º) maior nota na disciplina Direito Constitucional;
- **7º)** maior nota na disciplina Medicina Legal;
- 8°) maior nota na disciplina Direito Civil.

- **10.5.** O candidato considerado APROVADO, segundo o critério definido no subitem 10.3 deste edital, será classificado em ordem decrescente da nota final obtida na Prova Objetiva Preliminar, conforme listas abaixo elencadas:
- **a)** Lista 1: classificação geral de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva Preliminar, inclusive os candidatos destinatários da reserva de vagas a pessoas com deficiência, negros e índios e com hipossuficiência econômica;
- **b)** Lista 2: classificação dos candidatos destinatários da reserva de vagas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva Preliminar;
- c) Lista 3: classificação dos candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios aprovados na Prova Objetiva Preliminar;
- **d)** Lista 4: classificação dos candidatos destinatários da reserva de vagas a pessoas com hipossuficiência econômica aprovados na Prova Objetiva Preliminar.
- **10.6.** A Prova Objetiva Preliminar terá duração improrrogável de 5 (cinco) horas, exceto para os casos em que tenha sido concedido tempo adicional para a realização da prova, nos termos do subitem 7.10 deste edital, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- **10.7.** Durante a realização da Prova Objetiva Preliminar, é proibido o uso de quaisquer tipos de consultas, sejam anotações, notas explicativas ou textos legais, a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e o uso óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e similares, sob pena de ser o candidato eliminado do concurso.
- **10.8.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma única folha de respostas, que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua folha de respostas.
- **10.9.** Antes de iniciar a Prova Objetiva Preliminar, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos cadernos de questões para o quadro "Exame Grafotécnico" da folha de respostas.
- **10.10.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Preliminar para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para a folha de respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber a folha de respostas, a verificar se o número do COCP registrado nela corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) e na Lista de Presença.

- **10.11.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato conferir se, na prova que lhe for entregue, está inserido o seu nome completo. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.
- **10.12.** Na Prova Objetiva Preliminar, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica produzida em material transparente, de tinta indelével preta, para transcrever as alternativas escolhidas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha.
- **10.12.1.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **10.12.2.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- **10.13.** O gabarito oficial da Prova Objetiva Preliminar será divulgado por meio de edital, no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **10.14.** Somente o candidato aprovado, de acordo com o critério de aprovação referido no subitem 10.3, terá a nota final na Prova Objetiva Preliminar publicada no DOERJ, Parte I.
- **10.14.1.** A nota final na Prova Objetiva Preliminar será a média aritmética da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas e não será computada no resultado final na primeira fase, nem no resultado final no concurso.
- **10.15.** Após a divulgação dos recursos e do resultado na Prova Objetiva Preliminar, será disponibilizada ao candidato a imagem da sua folha de respostas, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado.
- **10.15.1.** A imagem ficará disponível durante 7 (sete) dias úteis. Depois deste período, não será aceito pedido de vista da folha de respostas.
- **10.16.** O resultado na Prova Objetiva Preliminar será publicado no DOERJ, Parte I, bem como no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

11. 2ª ETAPA - DAS PROVAS DISCURSIVAS ESPECÍFICAS

11.1. Serão convocados para a 2ª ETAPA da primeira fase (Provas Discursivas Específicas), por meio de Edital divulgado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, o quantitativo de 650 (seiscentos e cinquenta) candidatos APROVADOS na 1ª ETAPA da primeira fase (Prova Objetiva Preliminar), respeitadas as ordens de classificação definidas nas 4 (quatro) listas

(subitem 10.5) e as reservas para candidatos cotistas, distribuídas na forma do subitem 1.1 deste edital, a saber:

Ampla concorrência	Reserva de vagas para negros e índios (Lei Estadual nº 6.067/2011)	Reserva de vagas para pessoa com deficiência	Reserva de vagas para pessoa com hipossuficiência econômica (Lei Estadual nº 7.747/2017)
422ª	130ª	33 <u>a</u>	65ª

- **11.1.1.** Na convocação para as Provas Discursivas Específicas, o candidato concorrente, concomitantemente, às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, pessoa com deficiência e pessoa com hipossuficiência econômica, será convocado simultaneamente em todas as listas nas quais tenha atingido a classificação necessária.
- **11.1.1.2.** Em tal situação, será convocado um candidato adicional em cada uma das listas mencionadas.
- **11.1.2.** Os candidatos destinatários das vagas relativas à ampla concorrência, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação, também serão convocados para as Provas Discursivas Específicas.
- **11.1.3.** Os candidatos destinatários das vagas reservadas a negros e índios, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para as Provas Discursivas Específicas.
- **11.1.4.** Os candidatos destinatários das vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para as Provas Discursivas Específicas.
- **11.1.5.** Os candidatos destinatários das vagas reservadas a pessoas com hipossuficiência econômica, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para as Provas Discursivas Específicas.
- **11.1.6.** As vagas destinadas a negros e índios, a deficientes e a pessoas com hipossuficiência econômica que não forem preenchidas, reverterão à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- **11.2.** Os candidatos que não forem convocados para realização das Provas Discursivas Específicas (2ª Etapa), estarão ELIMINADOS e, portanto, automaticamente excluídos do concurso.

- **11.3.** Será realizada uma Prova Discursiva Específica de cada uma das disciplinas constantes do Anexo II deste edital, todas de caráter eliminatório e classificatório.
- **11.4.** As provas serão aplicadas, de forma agrupada, em 3 (três) dias diferentes, em datas a serem oportunamente divulgadas em edital próprio e com as disciplinas divididas conforme quadro abaixo:

Grupo de Provas	Disciplinas	Total de Pontos	Nº de Questões	Valor de Cada Questão (pontos)	Mínimo de Pontos
	Direito Penal	100	04	25	50
1º Grupo	Direito Processual	100	04	25	50
	Penal				
	Direito	100	04	25	50
2º Grupo	Administrativo				
2- Grupo	Direito	100	04	25	50
	Constitucional				
20 Grupo	Medicina Legal	100	04	25	50
3º Grupo	Direito Civil	100	04	25	50

- **11.4.1.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- **11.5.** Cada Prova Discursiva Específica consistirá na elaboração, em letra legível e com caneta esferográfica produzida em material transparente, de tinta indelével preta, de respostas a questões referentes a ponto do Conteúdo Programático constante do Anexo II, podendo compreender dissertações ou confecção de peças técnico-jurídicas.
- **11.5.1.** A avaliação, em cada questão, levará em conta o conhecimento jurídico do candidato, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais em vigor.
- **11.6.** Em cada dia de prova haverá um único sorteio de ponto, que será válido para as provas do grupo a serem realizadas no dia.
- **11.6.1.** O ponto será sorteado na presença dos Membros da Comissão do Concurso e da Banca Examinadora que se encontrarem no local, e de até 3 (três) candidatos que espontaneamente se apresentarem, os quais não retornarão às respectivas salas, mantendo-se incomunicáveis até o momento da distribuição das provas.
- **11.6.2.** Desde o sorteio do ponto até a saída das provas já prontas para distribuição aos candidatos, não será permitido que se afastem do recinto as pessoas que nele se encontrem, salvo os Membros da Comissão do concurso.
- **11.7.** Cada prova será respondida em caderno de respostas próprio.

- **11.7.1.** O caderno de respostas terá parte destacável contendo os dados identificadores do candidato, como seu nome e respectivo número de inscrição, e outra parte, fixa ao caderno, contendo códigos para ulterior identificação.
- **11.7.2.** A parte destacável não deverá ser preenchida sobre a folha do caderno de respostas, a fim de evitar que, de qualquer modo, a marcação no caderno possibilite a identificação da prova.
- **11.7.3.** Será sumariamente excluído do concurso o candidato que inserir seu nome, assinatura ou qualquer outro sinal, tornando identificável o caderno de respostas.
- **11.8.** Durante as Provas Discursivas Específicas será facultada a consulta a textos legais sem comentários e sem notas explicativas, não sendo permitida a consulta a livros, manuais, impressos ou anotações, papéis, nem a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro e similares, sob pena de ser o candidato eliminado do concurso, cuja fiscalização ficará a cargo do Cebraspe.
- **11.8.1.** Não serão considerados textos anotados as Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, bem como os que tiverem simples remissão a outros textos legais, cabendo à Comissão do Concurso vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma, pela forma que julgar mais conveniente.
- 11.9. Cada Prova Discursiva Específica totalizará 100 (cem) pontos.
- **11.10.** Cada grupo de Provas Discursivas Específicas terá duração improrrogável de 5 (cinco) horas, exceto para os casos em que tenha sido concedido tempo adicional para a realização das provas, nos termos do subitem 7.10 deste edital.
- **11.11.** As Provas Discursivas Específicas serão desidentificadas antes de sua entrega às respectivas Bancas Examinadoras para a correção, quando será atribuída nota para cada questão, dentro do limite de pontos indicados no subitem 11.4 deste edital.
- **11.12.** As notas serão apostas, sigilosamente, no corpo da prova, pelos integrantes da Banca Examinadora.
- **11.13.** Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas, em sessão pública, designada pelo Presidente da Comissão do Concurso.
- **11.14.** Estará inabilitado para prosseguir nas demais etapas do concurso e, consequentemente, reprovado, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Provas Discursivas Específicas, isoladamente, na forma do artigo 18 da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, com a redação alterada pela Lei nº 4.375, de 15 de julho de 2004.

11.15. Os resultados das Provas Discursivas Específicas serão publicados no DOERJ, Parte I, e divulgados no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

12. 3º ETAPA – DAS PROVAS ORAIS

- **12.1.** Todos os candidatos aprovados na 2ª etapa (Provas Discursivas Específicas) serão convocados, em ordem alfabética do nome, por meio de publicação no DOERJ, Parte I, e divulgação no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, para prestarem as Provas Orais para cada uma das disciplinas mencionadas no Anexo II, com a indicação do local, dia e hora em que serão realizadas.
- **12.2.** Os candidatos deverão se apresentar à Comissão do Concurso 60 (sessenta) minutos antes da hora designada para o início da realização das provas orais, permanecendo isolados e incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.
- **12.3.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- **12.4.** O candidato será arguido por, no mínimo, dois integrantes de cada Banca Examinadora, sendo convocado para cada prova na ordem alfabética do nome. Será eliminado do concurso aquele que não comparecer na data e hora designadas.
- **12.5.** Os pontos das disciplinas constantes do Anexo II, em número de 5 (cinco), serão sorteados pelo candidato, ao início de cada Prova Oral, na presença da Banca Examinadora.
- **12.6.** As Provas Orais serão realizadas pelas respectivas Bancas Examinadoras, em sessão pública, com uso de microfone, e consistirão na arguição ou na exposição sobre o ponto sorteado, sobre o qual será o candidato obrigatoriamente arguido, facultandose, ainda, à respectiva Banca, argui-lo sobre outros pontos do Conteúdo Programático, com prazo mínimo de cinco minutos por disciplina.
- **12.6.1.** A Comissão Organizadora poderá limitar o número de ouvintes, com vistas à manutenção de condições adequadas à realização das arguições.
- **12.6.2.** Aos ouvintes admitidos no local de prova é vedada a utilização de aparelho de telefone celular e demais equipamentos eletrônicos, bem como é vedado qualquer tipo de registro escrito ou audiovisual.
- **12.7.** O Cebraspe registrará, em áudio e vídeo, as sessões das Provas Orais.
- **12.7.1.** Caso o candidato necessite de uma cópia da gravação, deverá solicitá-la ao Cebraspe durante o período previsto para interposição de recurso.
- **12.7.2.** O Cebraspe providenciará a referida cópia em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação do candidato. A filmagem será enviada por *e-mail* através

de *link*, para gravação pelo próprio candidato. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Cebraspe, por meio da Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (61) 34480100 ou pelo endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

- **12.7.3.** Será permitido aos candidatos o registro de sons e imagens de suas respectivas arguições, desde que a sua realização seja feita em condições adequadas ao ambiente de prova, vedado, porém, o uso comercial de tais registros.
- **12.8.** Os Examinadores atribuirão nota de 0 a 100 (pontos) na disciplina de sua Banca. A nota final da disciplina será a média aritmética da soma das notas atribuídas.
- **12.9.** Estará reprovado e, portanto, excluído do concurso, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em cada uma das disciplinas elencadas no Anexo II, isoladamente, na forma do artigo 18 da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, com a redação alterada pela Lei nº 4.375, de 15 de julho de 2004.
- **12.10.** Durante a arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos, permitida somente a leitura de legislação fornecida pelo respectivo Examinador.
- **12.11.** Concluída a arguição do candidato, as notas atribuídas pelos Examinadores serão lançadas, sigilosamente, em folha de papel apropriado com a relação dos candidatos do dia, no lugar correspondente, apurando-se as médias respectivas.
- **12.11.1.** A relação a que se refere o subitem anterior, devidamente assinada pelo Examinador e preenchida, inclusive com a anotação de ausência do candidato, se for o caso, será depositada em envelope com a indicação da natureza da prova e da data de sua realização.
- **12.12.** Os resultados das Provas Orais serão publicados no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

13. DA 4º ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO

- **13.1.** Serão convocados para a 4º ETAPA (Exame Psicotécnico), por meio de edital divulgado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, todos os candidatos APROVADOS na 1º, 2º e 3º ETAPAS (Prova Objetiva Preliminar, Provas Discursivas Específicas e Provas Orais), em ordem alfabética do nome, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- **13.2.** O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no município do Rio de Janeiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para o início do exame, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2B.

- **13.3.** O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Delegado de Polícia.
- **13.4.** O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- **13.5.** No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
- **13.6.** Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- **13.6.1.** Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.
- **13.7.** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico por meio das características abaixo:

Característica	Descrição	Dimensão	
	Habilidade de reconhecer		
	as próprias emoções		
Controle Emocional	diante de um estímulo,	Superior	
Controle Emocional	controlando-as de forma	Superior	
	que não interfiram em seu		
	comportamento.		
	Aceleração das funções		
	orgânicas, causando		
Ansiedade	agitação emocional que	Médio	
	pode afetar a capacidade		
	cognitiva do candidato.		
Impulsividade	Incapacidade de controlar		
	as emoções e tendência a	Inferior	
	reagir de forma brusca e	Interior	
	intensa diante de um		

	estímulo interno ou	
	externo. Atenção às atividades	
Atenção	profissionais bem como a	
	percepção de elementos	
	ou de riscos que possam	Superior
	vir a prejudicar o bom	
	desempenho da função.	
	Capacidade de conduzir as	
	pessoas influenciando de	
Lidovono	forma positiva para que	
Liderança	contribuam	Médio superior
	voluntariamente com os	
	objetivos da Instituição.	
	Manifestação de tendência	
	ao ataque em oposição à	
Agressividade	fuga de perigos ou	Médio
	enfrentamento de	
	dificuldades.	
	Capacidade para lidar, de	
Diamasiaão nomo o	maneira produtiva, com	
Disposição para o trabalho	tarefas sob sua	Superior
trabanio	responsabilidade, participando delas de	
	maneira construtiva.	
	Capacidade de agir	
	adequadamente sem	
Iniciativa	depender de ordem ou	Superior
	decisão superior em	·
	situações específicas.	
	Capacidade de relacionar-	
	se com outras pessoas,	
Relacionamento	percebendo e reagindo	
Interpessoal	adequadamente às	Médio
	necessidades, sentimentos	
	e comportamentos dos	
	outros.	
Flexibilidade	Capacidade de diversificar	
	seu comportamento, de	
	modo adaptativo, atuando adequadamente, de	Médio
	acordo com as exigências	IVICUIO
	de cada situação em que	
	estiver inserido.	
	Capacidade em comunicar-	
Fluência Verbal	se de forma compreensível	Superior
	e agradável.	·

Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Superior
Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Memória	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Médio

- **13.8.** Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:
- **a)** APTO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- **b)** INAPTO candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) EXCLUÍDO candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.
- **13.9.** A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Delegado de Polícia.
- **13.10.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita, no *caput* do seu artigo 6º, que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

- **13.11.** Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- **13.12.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- **13.13.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- **13.14.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, conforme previsto no item 20 deste edital.
- **13.15.** Concluída a etapa, somente será divulgada a relação dos candidatos considerados APTOS no DOERJ, Parte I, bem como no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

14. 5ª ETAPA – DO EXAME MÉDICO E DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- **14.1.** Todos os candidatos APTOS no Exame Psicotécnico serão convocados, por meio de Edital divulgado no DOERJ, Parte I, assim como no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, em ordem alfabética do nome, para o Exame Médico e a Prova de Capacidade Física.
- **14.2.** O Exame Médico e a Prova de Capacidade Física, ambos de caráter eliminatório, visam aferir a saúde e a capacidade dos candidatos para suportar física e organicamente as exigências do Curso de Formação Profissional (CFP) e das atribuições do cargo.
- **14.3.** Por ocasião do Exame Médico e da Prova de Capacidade Física, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação do edital de convocação para essa etapa:
- a) teste ergométrico, com laudo;
- **b)** hemograma completo;
- c) glicemia, ureia, creatinina e tipo sanguíneo, com fator Rh.

- **14.3.1.** No ato convocatório poderão ser exigidos outros exames não elencados anteriormente.
- **14.4.** A critério da Banca Examinadora, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, que ocorrerão também às expensas dos candidatos.
- 14.5. O resultado será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- **14.6.** Ao final desta etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- **14.6.1.** Para que o candidato seja considerado APTO, é necessário que os resultados dos exames solicitados se situem dentro dos parâmetros de normalidade.
- **14.7.** O resultado do Exame Médico e da Prova de Capacidade Física será publicado no DOERJ, Parte I, bem como no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

15. DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA FASE

- **15.1.** Estarão habilitados na primeira fase do concurso os candidatos APROVADOS nas Provas de Conhecimentos (Prova Objetiva Preliminar, Provas Discursivas Específicas e Provas Orais), de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, e APTOS no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e na Prova de Capacidade Física.
- **15.2.** A nota final na primeira fase será a média aritmética das notas obtidas nas Provas Discursivas Específicas e nas Provas Orais, que definirá a ordem de classificação a ser seguida para a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP).
- **15.2.1.** No cálculo da nota final na primeira fase, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação.
- **15.3.** Em caso de igualdade do total de pontos, para fins de classificação na primeira fase, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 1º) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição (Estatuto do Idoso);
- 2º) que tiver desempenhado o exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP;
- 3º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Penal;
- 4º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Processual Penal;
- 5º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Administrativo;

- 6º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Constitucional;
- 7º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Medicina Legal;
- 8º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Civil.
- **15.4.** O resultado na primeira fase será publicado por meio de 4 (quatro) listas, contendo: a primeira, a classificação geral de todos os candidatos habilitados na primeira fase, inclusive aqueles com deficiência, negros e índios e com hipossuficiência econômica; a segunda, somente os candidatos com deficiência habilitados na primeira fase; a terceira, somente os candidatos negros e índios habilitados na primeira fase, e a quarta somente os candidatos com hipossuficiência econômica habilitados na primeira fase.
- **15.5.** Será publicado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, o resultado final na primeira fase, contendo a classificação e a relação nominal dos candidatos APROVADOS.

16. DA SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

- 16.1. Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, dentro do número de vagas ofertadas neste edital, na primeira fase do concurso, serão convocados, por meio de publicação no DOERJ, Parte е no endereço eletrônico ١. www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, para matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, destinado à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições do cargo, observada a ordem de classificação, incluídos neste quantitativo os percentuais das reservas de vagas estabelecidos no presente edital.
- **16.1.1.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá efetuar a comprovação do requisito da alínea "c" (18 anos completos) do subitem 3.1 deste edital, pois, durante o CFP, o candidato manuseará armas de fogo.
- **16.1.2.** Na hipótese de não comparecimento para a matrícula, serão convocados, por meio de publicação no DOERJ, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste edital, podendo tal procedimento repetir-se quantas vezes forem necessárias até o início do CFP, na forma do disposto no artigo 14, §1º. da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001, e do parágrafo único do artigo 57 do Decreto Estadual nº 43.876, de 8 de outubro de 2012.
- **16.2.** O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, terá o prazo de duração previsto Lei Estadual nº 4.020, de 6 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 4.989, de 27 de fevereiro de 2007.
- **16.3.** Enquanto durar o CFP, o candidato receberá bolsa-auxílio correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento da classe inicial do cargo, sem incidência de descontos previdenciários. A percepção da bolsa-auxílio não configura relação empregatícia ou vínculo estatutário, a qualquer título, do candidato com o Estado, conforme o art. 14, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

- **16.4.** O CFP reger-se-á pelo Regime Escolar da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra, aprovado pela Resolução SSP nº 468, de 21 de junho de 1982 (DOERJ de 13/7/82), pelo Manual do Aluno, instituído pela Portaria PCERJ nº 621, de 18/3/2012, e suas alterações posteriores, por ato administrativo específico, a cargo da ACADEPOL, que definirá, entre outras disposições, as disciplinas a serem ministradas e os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito do referido curso.
- **16.5.** A nota final do CFP será obtida mediante a extração da média ponderada dos resultados conseguidos pelo candidato-aluno nas Verificações de Aprendizagens.
- **16.6.** Será APROVADO no CFP o candidato-aluno que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nas Verificações de Aprendizagem a que for submetido durante o Curso, bem como cumprir a frequência mínima exigida, conforme as regras a serem estabelecidas pela ACADEPOL em ato próprio (artigo 14, § 3º, c/c artigo 16, ambos da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001).

17. DA PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- **17.1.** O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional (CFP) será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta no CFP.
- **17.2.** A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função policial.
- **17.2.1.** A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais do candidato, se servidor público.
- **17.3.** A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterá perguntas de caráter pessoal.
- **17.4.** Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.
- **17.5.** A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do concurso.
- **17.5.1.** Será eliminado do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca Examinadora.
- **17.6.** O candidato deverá, obrigatoriamente, retirar os Questionários de Informações Confidenciais (QIC) por ocasião da matrícula no CFP e devolvê-los, devidamente preenchidos e instruídos com os documentos necessários, mencionados nos próprios questionários.

- **17.6.1.** O candidato disporá de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos questionários, para preenchimento e devolução, acompanhados das certidões a seguir, que deverão ser emitidas em todos os municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- a) Certidão do 1º ao 4º Ofício de Registro de Distribuição ações cíveis e criminais;
- b) Certidão do 9º Ofício de Registro de Distribuição execuções fiscais;
- c) Certidão da Justiça Militar da União Distribuição de Ações Criminais;
- d) Certidão do 1º Ofício de Interdições e Tutelas;
- e) Certidão do 2º Ofício de Interdições e Tutelas;
- f) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral de quitação e de crimes eleitorais;
- g) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região ações trabalhistas;
- h) Certidão da Justiça Federal ações cíveis e criminais.
- **17.6.2.** O candidato residente fora do Município do Rio de Janeiro deverá apresentar comprovante do Fórum local, esclarecendo quantos e quais são os Cartórios do Registro de Distribuição Cível e Criminal, Cartório de Registro de Distribuição de Execuções Fiscais e Cartórios de Interdição e Tutela daquela(s) Comarca(s).
- **17.7.** A ACADEPOL poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser CONTRAINDICADO e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.
- **17.8.** Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.
- **17.9.** Será eliminado e, portanto, excluído do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QIC, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, conforme o caso.
- **17.10.** A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após o término do CFP, relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS.

18. DA PROVA DE TÍTULOS

18.1. A Prova de Títulos tem caráter classificatório.

- **18.2.** A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á durante o Curso de Formação Profissional (CFP), mediante publicação de ato específico no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **18.3.** Receberá pontuação zero o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no respectivo edital de convocação.
- **18.4.** A pontuação referente aos títulos para o cargo de Delegado de Polícia, e seus limites máximos, observará o Quadro de Pontuação de Títulos, constante do Anexo III deste edital.
- **18.5.** A avaliação dos títulos apresentados observará os critérios definidos no Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo III), sendo computados, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos títulos ultrapasse esse limite.
- **18.6.** Serão considerados títulos:
- I) aprovação em concursos públicos para cargos da área jurídica (sem efetivo exercício) Delegado de Polícia dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, Delegado da Polícia Federal, Juiz Federal, Juiz de Direito, Procurador da República, Promotor de Justiça, Defensor Público da União e dos Estados, Procurador Federal, Procurador Estadual, Procurador Municipal e Advogado da União;
- II) efetivo exercício de cargo inerente às atividades de Polícia Judiciária (Polícias Civis Estaduais e do Distrito Federal e Polícia Federal) Delegado de Polícia dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, Delegado da Polícia Federal e Agentes da Autoridade Policial;
- **III)** efetivo exercício no cargo da área jurídica, não alcançados pelo inciso anterior Juiz Federal, Juiz de Direito, Procurador da República, Promotor de Justiça, Defensor Público da União e dos Estados, Procurador Federal, Procurador Estadual, Procurador Municipal e Advogado da União;
- IV) formação acadêmica;
- V) autoria de trabalhos jurídicos;
- VI) magistério jurídico superior;
- VII) efetivo exercício da advocacia.
- **18.7.** A aprovação em concurso público para cargos da área jurídica deverá ser comprovada pelo candidato, mediante a apresentação de cópia do Diário Oficial no qual conste seu nome dentre o rol de aprovados.
- **18.8.** O efetivo exercício de cargo inerente às atividades de Polícia Judiciária (Polícias Civis Estaduais e do Distrito Federal e Polícia Federal) deverá ser comprovado por meio de certidões expedidas pelo órgão competente.

- **18.9.** O efetivo exercício de cargo da área jurídica deverá ser comprovado por certidões expedidas pelo órgão competente.
- **18.10.** A formação acadêmica será comprovada por:
- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado da respectiva tese e do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado da Dissertação/Monografia e do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme legislação;
- c) certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- **18.10.1.** Para comprovação de conclusão de mestrado ou de doutorado realizado no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- **18.10.2.** Para obter a pontuação relativa ao título de especialização relacionado no quadro de títulos deste edital (Anexo III), o candidato deverá, cumulativamente:
- a) anexar declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE; e
- **b)** apresentar o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.
- **18.10.3.** Outras formas de comprovação de conclusão de cursos realizados no exterior não serão aceitas como títulos relacionados no quadro constante do Anexo III deste edital.
- **18.10.4.** Na avaliação dos títulos de formação acadêmica será considerado apenas o título mais elevado para fins de contagem de pontos, com efeito não cumulativo, obedecida a seguinte ordem de precedência: doutorado, mestrado e especialização.
- **18.11.** Serão admitidos como trabalhos jurídicos:
- a) os livros que versem sobre temas jurídicos, de autoria do candidato;
- b) os artigos, pareceres, ensaios e teses de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, com, no mínimo, 10 (dez) laudas, publicados em revistas jurídicas

especializadas que possuam Conselho Editorial, cujo tema deverá, obrigatoriamente, ser atinente a uma das matérias abrangidas pelo concurso;

- c) a autoria exclusiva pelo candidato de capítulo(s) de livro publicado, que apresente mais de um autor, poderá ser contabilizada como artigo, desde que verse sobre tema estritamente jurídico.
- **18.12.** O magistério jurídico superior deverá ser voltado para disciplina da área jurídica e sua comprovação será feita por certidão fornecida por instituição de ensino superior, pública ou privada.
- **18.13.** O exercício da advocacia deverá ser efetivo e, para que confira a pontuação de títulos ao candidato, far-se-á acompanhar de comprovação de atuação por meio de, no mínimo, 12 (doze) documentos, datados do mesmo ano, dentre:
- a) petições protocolizadas, subscritas de próprio punho, de conteúdos distintos entre si e que versem sobre questões de mérito. Não serão contabilizadas meras juntadas de procuração e afins;
- b) sentenças judiciais nas quais conste o nome do advogado;
- c) certidões de cartórios judiciais para processos nos quais o advogado possua procuração nos autos. Tais certidões serão aproveitáveis para comprovação de apenas um ano, mesmo que o processo se estenda por tempo superior.
- **18.13.1.** Serão necessários doze documentos para cada ano de advocacia, não podendo um mesmo documento ser aproveitado para mais de um ano, mesmo que, no caso das certidões, o processo se estenda por lapso temporal superior.

19. NORMAS GERAIS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- **19.1.** Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado.
- **19.2.** No ato de apresentação dos títulos, os candidatos deverão preencher e assinar relação, na qual indicarão a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia reprográfica de cada título. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **19.3.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas, encaminhados via postal, fax, endereço eletrônico ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- **19.4.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, os seus títulos poderão ser apresentados por procurador, munido de documento de identidade original e de procuração simples do interessado, acompanhados de cópia legível do documento de identidade do candidato.

- **19.5.** Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas por seu procurador no ato de apresentação dos títulos, bem como a observância do prazo previsto para essa finalidade no respectivo edital de convocação, arcando os candidatos com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões de seu representante.
- **19.6.** A pontuação da Prova de Títulos não poderá exceder o valor máximo de 10 (dez) pontos, devendo os pontos que excederem tal limite ser desconsiderados.

20. DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE REVISÃO

- **20.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Cebraspe, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no DOERJ, Parte I, do ato objeto de impugnação:
- 20.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- **20.1.2.** contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, e inscrição de candidato com hipossuficiência econômica.
- **20.2.** O prazo para a interposição de pedido de revisão será de 7 (sete) dias úteis, nos termos da Lei Estadual nº 1.829, de 4 de julho de 1991. Nas hipóteses de recurso, o prazo será de 3 (três) dias úteis. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no DOERJ, Parte I, do ato objeto de impugnação.
- **20.2.1.** Em face da formulação deste edital e seus anexos, caberá impugnação dirigida à Presidente da Comissão do Concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no DOERJ, Parte I.
- **20.2.2.** Em face da formulação, conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva Preliminar, caberá, exclusivamente, pedido de revisão, nos termos da Lei Estadual nº 1.829, de 4 de julho de 1991, à Banca Examinadora respectiva.
- **20.2.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão por questão, o qual deverá ser enviado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, via formulário eletrônico específico disponível *on-line* no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um pedido de revisão para cada questão recorrida, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, pedido de revisão coletivo. O formulário eletrônico estará disponível no período provável **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- **20.2.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Examinadora para avaliação.
- **20.2.2.3.** Após o julgamento dos pedidos de revisão da Prova Objetiva Preliminar, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os

candidatos, indistintamente, publicando-se então novo gabarito, do qual não caberá novo pedido de revisão ou qualquer recurso.

- **20.2.2.4.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **20.2.3.** O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, a partir das 19 horas da data a ser estabelecida no edital de convocação para essa fase.
- **20.2.3.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período a ser estabelecido no edital de convocação para essa fase** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado, e seguir as instruções ali contidas.
- **20.2.3.1.1.** Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **20.2.3.1.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.
- **20.2.3.1.3.** No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
- **20.2.3.2.** Em face da formulação das questões e das notas atribuídas nas Provas Discursivas Específicas caberá, exclusivamente, pedido de revisão, nos termos da Lei Estadual nº 1.829, de 4 de julho de 1991, à Banca Examinadora respectiva.
- **20.2.3.2.1.** Nos 7 (sete) dias úteis subsequentes à publicação das notas das Provas Discursivas Específicas, no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado, os candidatos poderão:
- a) ter vista das provas, independentemente de requerimento, em locais, condições e horários fixados naquela publicação;
- b) apresentar pedido de revisão, independentemente de qualquer nova publicação.

- **20.2.3.2.** Não serão fornecidas cópias reprográficas das provas.
- **20.2.3.3.** As razões do pedido de revisão, anexas ao formulário padrão, relativas às Provas Discursivas Específicas, não poderão conter o nome, número, ou qualquer dado que identifique o candidato. Toda a identificação do candidato deverá constar, única e exclusivamente, na folha de rosto (capa) do formulário padrão.
- **20.2.4.** Em face das notas atribuídas nas Provas Orais caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado, à Banca Examinadora respectiva.
- **20.2.4.1.** As transcrições das gravações das Provas Orais serão aceitas para a apresentação de recurso.
- **20.3.** O pedido de revisão ou o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nomes de autores e amparadas pela legislação.
- **20.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos encaminhados por fac-símile (fax), via postal ou endereço eletrônico.
- **20.5.** Em face do resultado do Exame Psicotécnico, do Exame Médico e da Prova de Capacidade Física, da Prova de Investigação Social e da Prova de Títulos, caberá recurso à Banca Examinadora respectiva.
- 20.6. Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico poderão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro útil subsequente ao da publicação do resultado DOERJ, Parte I, e no endereco no eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, nos moldes do subitem 20.2.2.1, requerer entrevista devolutiva, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), contratado às suas expensas. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- **20.6.1.** Durante a entrevista devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado para o Exame Psicotécnico e informar ao candidato as razões de sua INAPTIDÃO, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- **20.6.2.** Caso o candidato não concorde com a fundamentação da inaptidão, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista

devolutiva de que trata o subitem anterior, para a interposição de recurso, na forma do subitem 20.2.2.1.

- **20.7.** O candidato considerado inapto no Exame Médico e na Prova de Capacidade Física poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, interpor recurso, na forma do subitem 20.2.2.1.
- **20.8.** O candidato considerado CONTRAINDICADO na Prova de Investigação Social poderá requerer, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, vista do relatório com os motivos de sua contraindicação, e, se assim o quiser, apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao do dia da vista.
- **20.9.** Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de revisão interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, bem como dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva.
- **20.10.** Em face do resultado da Prova de Títulos caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, à Banca Avaliadora da Prova de Títulos.
- **20.11.** O prazo para interposição de recurso ou pedido de revisão é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **20.12.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 20.1 deste edital.
- **20.13.** As decisões da Comissão do Concurso e das Bancas Examinadoras constituem última instância para recursos ou pedido de revisão, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.
- **20.14.** Os resultados dos pedidos de revisão e recurso serão publicados no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **20.15.** Em face do resultado das Verificações de Aprendizagem e demais questões relativas ao CFP, caberá recurso à Direção da ACADEPOL, nos termos do artigo 14, § 3º, c/c o artigo 16, ambos da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001.
- **20.16.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos e pedidos de revisões no endereço eletrônico

www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, e no DOERJ, Parte I, sob pena de perda do prazo recursal.

20.17. Em face do resultado final do concurso, na forma do item 21, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, à Comissão do Concurso.

21. DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

21.1. A Nota Final de classificação no concurso dos candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional será representada pela seguinte fórmula, observado o máximo de 110 (cento e dez) pontos, correspondentes à nota máxima 100 (cem) para o CFP e 10 (dez) para a Prova de Títulos:

$$NF = (N_1 + PT).$$

em que: NF representa a Nota Final no concurso, N_1 , a nota obtida na segunda fase e PT, a pontuação obtida na Prova de Títulos.

- **21.1.1.** No cálculo da nota final, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- **21.2.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final e o resultado desta classificação será divulgado no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
- **21.3.** Em caso de igualdade da Nota Final, para fins de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 1º) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição (Estatuto do Idoso);
- **2º)** que tiver desempenhado o exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP;
- 3º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Penal;
- 4º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Processual Penal;
- 5º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Administrativo;
- 6º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Constitucional;
- 7º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Medicina Legal; e
- 8º) com maior nota na Prova Discursiva Específica de Direito Civil.

- **21.3.1.** Os candidatos a que se refere o segundo tópico do subitem 21.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- **21.3.2.** Para fins de comprovação da função citada no segundo tópico do subitem 21.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
- **21.4.** Será publicada no DOERJ, Parte I, e no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, a relação dos candidatos APROVADOS com a Nota Final (NF) e classificação no concurso.

22. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

- **22.1.** É proibida a entrada e permanência do candidato no local da Prova/Exame sem a máscara de proteção à COVID-19.
- **22.1.1.** A máscara de proteção é de uso individual e não deve ser compartilhada, devendo estar bem ajustada ao rosto, cobrindo a boca e o nariz sem deixar espaços nas laterais.
- **22.1.2.** No dia da realização da Prova/Exame, o candidato deve levar máscara(s) reserva(s) de proteção à COVID-19 para a(s) troca(s) durante a aplicação.
- **22.1.3.** A máscara de proteção à COVID-19 deve ser trocada a cada 3 (três) horas ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente ou danificada. O candidato deve remover a máscara de proteção de forma segura, manuseando o elástico ao redor das orelhas, não tocando na parte frontal da máscara, e colocar em saco fechado para futuro descarte. Após, o candidato deve higienizar as mãos com álcool 70% (na forma líquida ou em gel).
- **22.2.** As máscaras de proteção à COVID-19 serão verificadas pelos fiscais para evitar possíveis fraudes, respeitando as medidas de higienização.
- **22.3.** As candidatas lactantes devem permanecer com a máscara de proteção à COVID-19 durante o período de amamentação.
- **22.3.1.** Os acompanhantes devem respeitar as regras de combate à COVID-19 impostas aos candidatos.
- **22.4.** Durante a identificação do candidato será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar na parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool 70% (na forma líquida ou em gel).
- **22.5.** No dia da realização da prova/exame o candidato deve levar álcool 70% (na forma líquida ou em gel) para fazer a higienização das mãos sempre que for necessário.

- **22.6.** É proibido ao candidato compartilhar qualquer objeto pessoal.
- **22.7.** Os candidatos devem evitar aglomeração no local de realização da prova/exame, apertos de mãos ou abraços, respeitando as medidas de distanciamento social determinadas pelos fiscais.
- **22.8.** O candidato que descumprir as medidas de proteção à COVID-19 será eliminado do concurso.
- **22.9.** Em caso de adiamento de qualquer etapa do concurso por força de *lockdown* ou medidas restritivas no Estado do Rio de Janeiro ou no Município do Rio de Janeiro por razões sanitárias, não haverá qualquer reembolso de inscrições a candidatos nem indenizações por qualquer tipo de gasto realizado pelos candidatos para participar do concurso.
- **22.10.** Caso *lockdown* em outros estados ou municípios impeça que candidatos não residentes no Rio de Janeiro compareçam para realizar qualquer etapa do concurso, esse fato não implicará adiamento nem devolução de quaisquer valores ou reembolsos aos candidatos.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste concurso público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **23.1.1.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- **23.2.** Todas as publicações de atos previstos neste edital serão realizadas pelo DOERJ, Poder Executivo, Parte I, veículo oficial de informações, e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público.
- **23.2.1.** Nas convocações para as etapas eliminatórias e(ou) classificatórias de concurso público, caso já tenham decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a divulgação do resultado da etapa imediatamente anterior e a referida convocação, o candidato será notificado pessoalmente no endereço apresentado no ato de inscrição.
- **23.3.** Além da publicação oficial prevista no subitem 23.2, o Cebraspe disponibilizará, no do endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, informações sobre o concurso.

- **23.4.** As disposições deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital.
- **23.5.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Cebraspe, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- **23.6.** Findo o prazo de validade do concurso ou da prorrogação, se houver, os candidatos terão 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, esses documentos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.
- **23.7.** O Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Cebraspe não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público, elaborados e(ou) confeccionados por terceiros.
- **23.8.** Correrão por conta exclusiva dos candidatos quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
- **23.9.** Não será fornecido nenhum documento comprobatório de aprovação/classificação no concurso, valendo para esse fim o edital de homologação publicado no DOERJ, Parte I, Poder Executivo.
- **23.10.** Os candidatos APROVADOS e classificados dentro do número de vagas ofertadas no concurso devem manter atualizados seus endereços e dados cadastrais na ACADEPOL, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- **23.11.** Toda menção a horário neste edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.
- **23.12.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **23.12.1**. A homologação de resultado final de candidatos aprovados e classificados no concurso não impede nova e posterior convocação de candidatos aprovados na primeira fase do certame, no caso de aumento de vagas autorizado pelo Governador do Estado, desde que observados a ordem de classificação e o prazo máximo de validade do concurso.
- **23.12.1.1.** Em tal situação, serão realizados novos CFP, Prova de Títulos e Prova de Investigação Social, havendo nova homologação de resultado final para os novos candidatos aprovados e classificados.

- **23.12.1.2.** Independente do CFP realizado, o termo final de validade do concurso, dentro do qual devem os candidatos tomar posse, será contado a partir do primeiro ato de homologação de resultado final.
- **23.13.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados.
- **23.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.
- **23.15.** As despesas relativas à participação em todas as etapas fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.
- **23.16.** As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Conteúdo Programático do Anexo II deste edital.
- **23.17.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste edital.
- **23.17.1.** As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
- **23.18.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- **23.18.1.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc rj 21 delegado para consulta e impressão.
- **23.19.** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

ANEXO I

CRONOGRAMA INICIAL

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de isenção de	21/9 a 11/10/2021
taxa de inscrição	Das 10 horas do primeiro dia às 18
	horas do último dia (horário oficial de
	Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de	13 e 14/10/2021
deferimento da foto encaminhada na inscrição e	Das 10 horas do primeiro dia às 18
prazo para novo envio de foto que atenda às	horas do último dia (horário oficial de
determinações do sistema	Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de	10/10/2021
isenção de taxa de inscrição	19/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o	20 a 22/10/2021
indeferimento da solicitação de isenção de taxa de	Das 10 horas do primeiro dia às 18
inscrição	horas do último dia (horário oficial de
	Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção	28/10/2021
de taxa de inscrição	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/10/2021
Relação provisória dos candidatos inscritos (ampla	
concorrência, candidatos que se declararam pessoa	
com deficiência e candidatos que se	9/11/2021
autodeclararam negros, índios ou com	
hipossuficiência econômica)	
Consulta à situação provisória da solicitação de	9/11/2021
atendimento especial	
Prazo para a interposição de recursos contra a	10 a 12/11/2021
relação provisória dos candidatos inscritos (ampla concorrência, candidatos que se declararam pessoa	Das 10 horas do primeiro dia às 18
com deficiência e(ou) com hipossuficiência	horas do último dia (horário oficial de
econômica)	Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra a	10 a 12/11/2021
situação provisória da solicitação de atendimento	Das 10 horas do primeiro dia às 18
especial	horas do último dia (horário oficial de
'	Brasília/DF)
Prazo para a alteração da condição de concorrência	10 e 11/11/2021
às vagas reservadas aos candidatos que se	Das 10 horas do primeiro dia às 18
autodeclararam negros ou índios	horas do último dia (horário oficial de
_	Brasília/DF)
Relação final dos candidatos inscritos (ampla	
concorrência, candidatos que se declararam pessoa	
com deficiência e candidatos que se	24/11/2021
autodeclararam negros, índios ou com	
hipossuficiência econômica)	
Consulta à situação final da solicitação de	24/11/2021
atendimento especial	27/11/2021
Divulgação da composição das Bancas	26/11/2021
Examinadoras das provas escritas e orais	,, -

Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva preliminar	29/11/2021
Disponibilização do comunicado oficial de convocação para a prova (COCP)	6/12/2021
Aplicação da prova objetiva preliminar	12/12/2021
Publicação dos gabaritos preliminares da prova objetiva preliminar	15/12/2021
Prazo para a interposição de recursos quanto aos	16 a 24/12/2021
gabaritos oficiais preliminares divulgados	Das 10 horas do primeiro dia às 18
	horas do último dia (horário oficial de
	Brasília/DF)
Publicação dos gabaritos oficiais definitivos	14/1/2022
Resultado final na prova objetiva preliminar e convocação para a avaliação biopsicossocial	14/1/2022

^{*} As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCRJ e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

^{**} As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no DOERJ e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HABILIDADES

As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

CONHECIMENTOS

Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO PENAL

PONTO 1: 1 Missões do direito penal. Poder punitivo e direito penal. Teoria do bem jurídico-penal. Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da norma penal. 2 Escolas penais: sistemas clássico, neoclássico, finalista e funcionalistas. Teorias da conduta. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude. 3 Concurso de pessoas. Reincidência e maus antecedentes. Punibilidade. Condições objetivas de punibilidade. Causas extintivas da punibilidade. Escusas absolutórias. 4 Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. 5 Abuso de Autoridade (Leis n° 4.898/1965 e 13.869/2019). Lei de Drogas (Lei n° 11.343/2006). Crimes hediondos (Lei n° 8.072/1990). Organizações Criminosas (Leis nº 12.694/2012 e 12.850/2013). Tortura (Lei n° 9.455/1997). Estatuto do Desarmamento (Lei n° 10.826/03). Código Brasileiro de Trânsito (Lei n° 9.503/1997). Lei das Interceptações Telefônicas (Lei n° 9.296/1996). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340/2006). Lei dos Transplantes de órgãos (Lei n° 9.434/1997). Crimes ambientais (Lei n° 9.605/1998). 21 Crimes falimentares (Lei n° 11.101/2005). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Desobediência na Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei de Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas mencionados.

PONTO 2: 1 Noções gerais de criminologia, modelos teóricos de criminologia, escolas criminológicas, teorias criminológicas, vitimologia, prevenção criminal e reação social ao delito, movimentos atuais de política criminal, criminologia contemporânea. 2 Conflito aparente de normas e concurso de crimes. Teoria da norma penal. Norma penal em branco. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Fontes do direito penal. 3 Fato típico. Conduta. Teorias da conduta. Ação e omissão. Resultado. Nexo causal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Classificação dos crimes. Iter criminis: fases, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Culpabilidade. Erro de fato, erro de direito, erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro de permissão. Concurso de pessoas. Punibilidade. Condições objetivas de punibilidade. Causas de extinção da punibilidade. Escusas absolutórias. 4 Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a fé pública. 5 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Leis de Licitações (Lei n° 8.666/1993 e suas alterações). Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/1997). Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n° 9.613/1998). Crimes contra a propriedade Intelectual (Lei n° 9.609/1998). Abuso de Autoridade (Leis n° 4.898/1965 e 13.869/2019). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340/2006). Proteção a vítimas e testemunhas (Lei n° 9.807/1999). Organizações Criminosas (Leis nº 12.694/2012 e 12.850/2013). Genocídio (Lei nº 2.889/1956). Lei de Sigilo das Operações de Instituições Financeiras (Lei Complementar nº 105/2001). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas acima mencionados.

PONTO 3: 1 Missões do direito penal. Poder punitivo e direito penal. Teoria do bem jurídico-penal. Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. Concurso aparente de normas e concurso de crimes. Teoria da norma penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Lei penal no tempo e lei penal no espaço. Eficácia pessoal da lei penal. 2 Noções gerais de criminologia, modelos teóricos de criminologia, escolas criminológicas, teorias criminológicas, vitimologia, prevenção criminal e reação social ao delito, movimentos atuais de política criminal, criminologia contemporânea. 3 Fato típico. Conduta. Teorias da conduta. Ação e omissão. Resultado. Nexo causal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Classificação dos crimes. Iter criminis: fases, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Escolas penais: sistemas clássico, neoclássico, finalista e funcionalistas. 4 Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a administração pública. 5 Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941, Decreto-Lei nº 6.259/1944 e Lei nº 5.553/1968). Crimes hediondos (Lei n° 8072/1990). Estatuto do idoso (Lei n°

10.741/2003). Estatuto do Desarmamento (Lei n° 10.826/2003). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340/2006). Lei de Drogas (Lei n° 11.343/2006). Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003). Lei de Terrorismo (Lei nº 13.260/2016). Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/1968). Lei de Financiamento de Bens Imóveis Vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação (Lei nº 5.741/1971). Lei de Telecomunicações e Código Brasileiro de Telecomunicações (Leis nº 9.472/1997 e 4117/1962). Lei de Preconceito (Lei nº 7.716/1989). Lei de Economia Popular (Lei nº 1.521/1951). Crimes contra a ordem tributária e econômica (Leis n° 8.137/1990, 8.176/1991, 10.684/2003, 11.941/2009 e 12.382/2011). Crimes contra as relações de consumo (Leis nº 8.078/1990 e 8.137/1990). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas acima mencionados.

PONTO 4: 1 Noções gerais de criminologia, modelos teóricos de criminologia, escolas criminológicas, teorias criminológicas, vitimologia, prevenção criminal e reação social ao delito, movimentos atuais de política criminal, criminologia contemporânea. 2 Lei penal no tempo e no espaço. Fontes do direito penal. Eficácia pessoal da lei penal. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude. Escolas penais: sistemas clássico, neoclássico, finalista e funcionalistas. Culpabilidade. Erro de fato, erro de direito, erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro de permissão. Erro sobre a pessoa. Erro de subsunção. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Aberratio causae. Erro sobre o objeto. 3 Concurso de pessoas. Teoria da pena. Funções das penas e das medidas de segurança. Ação penal. Efeitos da condenação. Punibilidade. Causas extintivas da punibilidade. Condições objetivas de punibilidade. Escusas absolutórias. 4 Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a administração pública. 5 Abuso de Autoridade (Leis n° 4.898/1965 e 13.869/2019). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997). Lei do Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). Lei de Economia Popular (Lei n° 1.521/1951). Crimes contra a ordem tributária e econômica (Leis n° 8.137/1990, 8.176/1991, 10.684/2003, 11.941/2009 e 12.382/2011). Crimes contra as relações de consumo (Leis nº 8.078/1990 e 8.137/1990). Lei de preconceito (Lei n° 7.716/1989). Estatuto do Desarmamento (Lei n° 10.826/2003). Artigo 9° (nono) do Código Penal Militar. Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998). Lei de Serviços Postais (Lei nº 6.538/1978). Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas acima mencionados.

PONTO 5: 1 Noções gerais de criminologia, modelos teóricos de criminologia, escolas criminológicas, teorias criminológicas, vitimologia, prevenção criminal e reação social ao delito, movimentos atuais de política criminal, criminologia contemporânea. Missões do

direito penal. Poder punitivo e direito penal. Teoria do bem jurídico-penal. Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. 2 Fato típico. Conduta. Teorias da conduta. Ação e omissão. Resultado. Nexo causal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Classificação dos crimes. Iter criminis: fases, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Culpabilidade. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro de permissão. 3 Teoria da pena. Funções das penas e das medidas de segurança. Ação penal. Efeitos da condenação. 4 Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a administração pública. 5 Crimes contra as relações de consumo (Leis nº 8.078/1990 e 8.137/1990). Lei de Licitações (Lei n° 8.666/1993 e suas alterações). Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340/2006). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97). Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998). Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005). Crimes envolvendo agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989). Crimes contra a ordem tributária e econômica (Leis n° 8.137/1990, 8.176/1991, 10.684/2003, 11.941/2009 e 12.382/2011). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas acima mencionados.

PONTO 6: 1 Noções gerais de criminologia, modelos teóricos de criminologia, escolas criminológicas, teorias criminológicas, vitimologia, prevenção criminal e reação social ao delito, movimentos atuais de política criminal, criminologia contemporânea. Fontes do Direito Penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Concurso de crimes e concurso aparente de normas. Teoria da norma penal. Norma penal em branco. 2 Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude. Escolas penais: sistemas clássico, neoclássico, finalista e funcionalistas. Culpabilidade. Erro de fato, erro de direito, erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro de permissão. Erro sobre a pessoa. Erro de subsunção. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Aberratio causae. Erro sobre o objeto. 3 Punibilidade. Condições objetivas de punibilidade. Causas extintivas da punibilidade. Escusas absolutórias. 4 Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a administração pública. 5 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Crimes Eleitorais. (Leis n° 4.737/1965, 6.091/1974 e 9.504/1997). Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei nº 11.340/2006). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). Discriminação da Gravidez (Lei nº 9.029/1995). Discriminação contra portadores de HIV ou AIDS (Lei nº 12.984/2014). Desobediência em mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009). Lei de Locação (Lei nº 8.245/1991). Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/1983). Lei de Introdução ao Código Penal (Dec.-Lei nº 3.914/1941). Lei de Condomínio em Edificações (Lei nº 4.591/1964). Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 6 Doutrina, julgados, enunciados, súmulas, teses de repercussão geral e teses de recurso repetitivo sobre os temas acima mencionados.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PONTO 1: 1 Investigação Criminal. Do inquérito Policial. Segurança Pública (art. 144 da CRF/88). 2 Medida cautelar de natureza pessoal: Teoria geral. Prisão em flagrante. Prisão Preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). 3 Das nulidades. Nulidades na Investigação Criminal. Nulidades no inquérito policial e no Processo penal. 4 Habeas Corpus. Mandado de Segurança em matéria criminal. 5 Sistemas processuais penais. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais do processo penal. 6 Lei do Crime Organizado (Lei 12.850, de 2013). Lei dos Juizados Especiais (Lei n° 9.099 de 1995). Juizados Especiais (Lei n° 10.259 de 2001). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296 de 1996). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343 de 2006). Violência Doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340 de 2006). Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613 de 2008 e Lei 12.683, de 2012). Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei 12.830, de 2013). Lei 13.491/2017 (Altera o Decreto-Lei 1.001, de 1969 – CPPM). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Lei 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). g) Jurisdição, competência e atribuição. 7 Medidas cautelares diversas da prisão (Lei 12.403/2011).

PONTO 2: 1 Investigação Criminal. Polícia Judiciária. Do Inquérito Policial. Da prova. 2 Da ação penal. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais do processo penal. 3 Do relaxamento da prisão, da liberdade provisória e da revogação da prisão Preventiva. 4 Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Lei Antidrogas (Lei n° 11.343 de 2006). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069 de 1990). Lei dos Juizados Especiais (Lei n° 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais (Lei n° 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340 de 2006). Lei da Interceptação telefônica (Lei n° 9.296 de 1996). Lei 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 5 Prisões cautelares. Prisão em flagrante. Prisão Preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). 6 Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei 12.830, de 2013). 7 Lei 13.608, de 2018 (Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias). Lei 13. 124, de 2015 (infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme). 8 Medidas cautelares diversas da prisão (Lei 12.403/2011).

PONTO 3: 1 Investigação Criminal. Do Inquérito Policial. Princípios que regem a persecução penal. 2 Garantias constitucionais do processo penal. Convenção Americana

sobre Direitos Humanos (Decreto n° 678/92) - Pacto de San Jose da Costa Rica. Pacto internacional dos Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 591/92). Processo penal e Constituição: Interpretação retrospectiva e interpretação prospectiva. 3 Disposições gerais da prisão. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão Preventiva. 4 Do procedimento de Investigação criminal nos crimes dolosos contra a vida. Lei 13.608, de 2018 (Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias). 5 Habeas Corpus. Do relaxamento da prisão, da liberdade provisória e da revogação da prisão Preventiva. 6 Lei Antidrogas (Lei n° 11.343 de 2006). Lei do Crime Organizado (Lei 12.850, de 2013). Lei dos Juizados especiais (Lei nº 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340 de 2006). Propriedade Intelectual (Lei n° 9.609 de 1998). Lei 13.491/2017 (Altera o Decreto-Lei 1.001, de 1969 − CPPM). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Lei 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 7 O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. 8 da restituição de coisas apreendidas e das medidas assecuratórias. Incidentes (sanidade e falsidade). Da prova.

PONTO 4: 1 Investigação Criminal. Inquérito policial. Liberdade Provisória. 2 Jurisdição, competência e atribuição. 3 Dos prazos processuais e procedimentais. 4 Da prova. 5 Crime Organizado (Lei 12.850, de 2013). Juizados Especiais (Lei n° 9.099 de 1995). Juizados Especiais (Lei n° 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n° 11.340 de 2006). Lei da Interceptação Telefônica (Lei n° 9.296 de 1996). Competência da Polícia de atividade Judiciária Militar (Lei n° 9.299 de 1996). Lei Antidrogas (Lei nº 11.343 de 2006). Lei 13. 124, de 2015 (infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 6 Lei 13.260, de 2016 (disciplina o terrorismo e investigações policiais). 7 Intimações na fase de inquérito policial. Coisa Julgada administrava no inquérito policial. 8 Da interceptação das comunicações ambientais, telefônicas e de dados. Buscas Domiciliares e pessoais. Intervenções Corporais.

PONTO 5: 1 Investigação Criminal. Inquérito policial. Controle Externo da Atividade Policial. 2 Disposições gerais da prisão. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão Preventiva. 3 Prazos no Processo Penal (inquérito policial estadual e federal, prisão em flagrante). 4 Lei Antidrogas (Lei n° 11.343/06). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069 de 1990). Crimes Hediondos (Lei n° 8.072 de 1990). Lei dos Juizados Especiais (Lei n° 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais (Lei n° 10.259 de 2001). Lei de Interceptação Telefônica (Lei n° 9.296 de 1996). Propriedade Intelectual Lei n° 9.609/98. Proteção a vítima e a testemunha (Lei n° 9807 de 1999) Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens e valores (Lei nº 9.613 de 2006 e Lei nº 12.683, de 2012). Lei nº 13.344,

de 2016 (prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas). Lei nº 13.491/2017 (Altera o Decreto-Lei 1.001, de 1969 — CPPM). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/19). Lei nº 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal). 5 Garantias constitucionais do processo penal. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/92) - Pacto de San Jose da Costa Rica. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 591/92). Princípios do Processo Penal. 6 O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. 7 Da interceptação das comunicações ambientais, telefônicas e de dados. Busca Domiciliares e pessoais. Intervenções Corporais. Da prova. 8 Medidas cautelares diversas da prisão (Lei nº 12.403/2011).

PONTO 6: 1 Medidas cautelares diversas da prisão (Lei 12.403/2011). 2 Coisa Julgada administrava no inquérito policial. 3 Disposições gerais da prisão. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão Preventiva. 4 Da restituição de coisas apreendidas e das medidas assecuratórias. Incidentes (sanidade e falsidade). 5 Investigação Criminal. Polícia de atividade Judiciária. Do Inquérito Policial. Da prova). Lei 13.491/2017 (Altera o Decreto-Lei 1.001, de 1969 — CPPM). Lei 13.608, de 2018 (Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias). 6 Da interceptação das comunicações ambientais, telefônicas e de dados. Buscas Domiciliares e pessoais. Intervenções Corporais. 7 Relaxamento da prisão, da liberdade provisória e da revogação da prisão Preventiva. 8 Da prova. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Lei 13.964/19 (Aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal).

DIREITO ADMINISTRATIVO

PONTO 1: 1 Conceito de Direito Administrativo, taxinomia, princípios explícitos e implícitos, interpretação, tendências contemporâneas. 2 Discricionariedade: conceito, limites, controle de legalidade. Desvio de poder ou desvio de finalidade. Razoabilidade e proporcionalidade. 3 Ato administrativo: noções gerais, conceito, elementos, atributos, classificações, espécies. Desfazimento: anulação e revogação. Convalidação. Prescrição. Motivação dos Atos Administrativos. Teoria dos Motivos Determinantes. 4 Organização administrativa: Noções gerais. Administração direta e indireta. Desconcentração e descentralização. Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública. 5 Poder de polícia e suas modalidades. Natureza jurídica do poder de polícia. Competência. Poder de polícia originário e poder de polícia delegado. Finalidade e fundamento. Objeto. Polícia administrativa e polícia judiciária. Formas de atuação do poder de polícia. Sanções de polícia. Meios de execução do poder de polícia. Limites do poder de polícia administrativa. Remuneração pelo exercício do

poder de polícia. Características do Poder de Polícia. Âmbito de incidência do poder de polícia. O poder de polícia e a responsabilidade da Administração Pública.

PONTO 2: 1 Licitações: princípios, competência legislativa, dispensa e inexigibilidade, Modalidades de licitação. Habilitação, julgamento, recursos, adjudicação e homologação. Tipos de Licitação. Revogação e anulação da licitação. Registro de Preços. Regime Diferenciado de Contratação. 2 Contratos administrativos: noções gerais, princípios, elementos, características, formalização, prazo, alteração, revisão, prorrogação, renovação, reajuste contratual, execução e inexecução, cláusulas exorbitantes, anulação, revogação, equilíbrio econômico-financeiro, extinção e conseguências. Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres. Subcontratação. 3 Bens públicos: noções gerais, espécies, afetação e desafetação. Uso de bens públicos. Autorização, permissão, cessão e concessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de direito real de uso especial para fins de moradia. Formas de aquisição e alienação. Meios de utilização dos bens públicos. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. 4 Agentes públicos: Conceito, espécies. Conceito de Servidores Públicos. Classificação dos servidores públicos. Exercício do poder de polícia por servidores celetistas. Regime jurídico dos servidores. (Decreto 218/75; Decreto nº 3.044/80; Decreto Lei 220/75; Decreto nº 2.479/79); Organização funcional. Classificação dos cargos públicos. Cargos Efetivos, Cargos em Comissão, Função Comissionada. Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas. Modificações dos níveis, alteração de nomenclaturas, reclassificação e reenquadramento de cargos na escala funcional. Lei Estadual nº 3.586/2001. Desvio de função. Regime Constitucional dos servidores públicos. Concurso Público. Direito de acesso aos cargos, empregos e funções públicas. Requisito de inscrição e requisitos de cargos. Invalidação do concurso. O direito à revisão judicial de provas e exames seletivos à luz dos tribunais pátrios. Da investidura do servidor público. Estágio probatório. Estabilidade. Deveres e proibições funcionais dos servidores públicos. 5 Ato administrativo: noções gerais, conceito, elementos, atributos, classificações, espécies. Desfazimento: anulação e revogação. Convalidação. Prescrição. Motivação dos Atos Administrativos. Teoria dos Motivos Determinantes.

PONTO 3: 1 Organização administrativa: Noções gerais. Administração direta e indireta. Desconcentração e descentralização. Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública. 2 Agentes públicos: Conceito, espécies. Conceito de Servidores Públicos. Classificação dos servidores públicos. Exercício do poder de polícia por servidores celetistas. Regime jurídico dos servidores. (Decreto 218/75; Decreto nº 3.044/80; Decreto Lei 220/75; Decreto nº 2.479/79); Organização funcional. Classificação dos cargos públicos. Cargos Efetivos, Cargos em Comissão,

Função Comissionada. Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas. Modificações dos níveis, alteração de nomenclaturas, reclassificação e reenquadramento de cargos na escala funcional. Lei Estadual nº 3.586/2001. Desvio de função. Regime Constitucional dos servidores públicos. Concurso Público. Direito de acesso aos cargos, empregos e funções públicas. Requisito de inscrição e requisitos de cargos. Invalidação do concurso. O direito à revisão judicial de provas e exames seletivos à luz dos tribunais pátrios. Da investidura do servidor público. Estágio probatório. Estabilidade. Deveres e proibições funcionais dos servidores públicos. 3 Autarquias. Conceito. Características. Criação, extinção, organização e transformação. Personalidade jurídica. Forma. Objeto. Espécies. Patrimônio. Prerrogativa fiscal. Prerrogativas processuais. Exceção do privilégio da execução. Regime jurídico funcional. Justiça competente para as causas judiciais. Atos e contratos. Responsabilidade civil. Controle. Tipos de controle. Dirigentes. Autarquias Especiais. Regulação, conceito, regulamentação, desregulamentação, deslegalização e autorregulação. Regulação no Brasil. Essencialidade. Natureza jurídica das agências reguladoras. Privilégios da autarquia de regime especial. Independência normativa e sua competência. Limites ao poder normativo. Independência decisória. Autonomia econômico-financeira. Independência administrativa dos gestores. A investidura dos membros diretores. Controle das agências reguladoras. Fiscalização sobre a agência de regulação. Criação e extinção da agência reguladora. Agência executiva. Lei Federal nº 13.874/2019. 4 Ato administrativo. Poderes e deveres administrativos. Poder regulamentar. Discricionariedade e legitimidade. 5 Organização da Administração Pública. Ato administrativo. Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações da Lei 13.655/2018 (L.I.N.D.B). Controle das ações e omissões administrativas. Discricionariedade: conteúdo, sentido e limites.

PONTO 4: 1 Poder de polícia e suas modalidades. Natureza jurídica do poder de polícia. Competência. Poder de polícia originário e poder de polícia delegado. Finalidade e fundamento. Objeto. Polícia administrativa e polícia judiciária. Formas de atuação do poder de polícia. Sanções de polícia. Meios de execução do poder de polícia. Limites do poder de polícia administrativa. Remuneração pelo exercício do poder de polícia. Características do Poder de Polícia. Âmbito de incidência do poder de polícia. O poder de polícia e a responsabilidade da Administração Pública. 2 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, conceito, natureza jurídica e espécies. Servidão, requisição, ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Desapropriação: espécies, fundamentos, competência, desvio de finalidade. 3 Poderes da Administração: Poder hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder Disciplinar: Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. (Decreto 218/75; Decreto nº 3.044/80; Decreto Lei 220/75; Decreto nº 2.479/79); Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e

deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. 4 Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Controle Externo do Ministério Público. Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações da Lei 13.655/2018 (LINDB). 5 Contratos administrativos: noções gerais, princípios, elementos, características, formalização, prazo, alteração, revisão, prorrogação, renovação, reajuste contratual, execução e inexecução, cláusulas exorbitantes, anulação, revogação, equilíbrio econômico-financeiro, extinção e consequências. Convênios e instrumentos congêneres. Subcontratação.

PONTO 5: 1 Gestão financeira: orçamento, receita e despesa, execução orçamentária. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselheiros de Contas. Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000). 2 Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Controle Externo do Ministério Público. Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações da Lei 13.655/2018. 3 Processo administrativo: princípios constitucionais, direito à transparência, informações e certidões. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos. Processo Administrativo Estadual: a Lei nº 5.427 de 01.04.09. Direito à produção de provas. Da prova emprestada; Direito à revisão (duplo grau). Lei Federal nº 9.784/1999; Lei Estadual 5.427/2009. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018. 4 Poder de Polícia. Controle judicial e extrajudicial. Agentes públicos. Responsabilidade do Poder Público pelos atos de seus agentes. 5 Licitações: princípios, competência legislativa, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Habilitação, julgamento, recursos, adjudicação e homologação. Tipos de Licitação. Revogação e anulação da licitação. Registro de Preços. Regime Diferenciado de Contratação.

PONTO 6: 1 A responsabilidade civil do Estado e a sua aplicabilidade no Estado de Direito: Incidência da responsabilidade civil do Estado. Tipos de Responsabilidade. Síntese evolutiva da responsabilidade civil do Estado. Subsistência da responsabilidade subjetiva.

Responsabilidade objetiva: Teoria do Risco Integral. Teoria do risco criado (ou suscitado). Teoria da culpa ou da falta do serviço. Pressupostos para a aplicação da responsabilidade objetiva. Exclusão da responsabilidade civil do Estado: força maior, caso fortuito, fato exclusivo da vítima, fato de terceiro. Fato do Príncipe. Atos de multidões, danos de obra pública. A responsabilidade objetiva na legislação brasileira. Responsabilidade civil da pessoa jurídica de direito privado que exerça função pública. Direito de regresso. Denunciação à lide. A responsabilidade civil do Estado e o poder de polícia. A responsabilidade do Estado e o ato de improbidade administrativa. A Responsabilidade civil do Estado e a lei de responsabilidade fiscal. A responsabilidade civil do Estado por atos legislativos. Responsabilidade civil do Estado por atos judiciais. 2 Garantias e ações constitucionais dos administrados. Controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, ação popular e ação civil pública. 3 Serviços públicos: Noção básica de serviço público. Características. Classificação. Diferença de serviço público e serviço de utilidade pública. Titularidade. Princípios. Remuneração. Usuários. Execução do serviço. Novas formas de prestação dos serviços públicos. Desestatização e privatização. Gestão associada. Regimes de parceria. Regime de convênios administrativos. Regime dos contratos de gestão - As Organizações Sociais, Gestão por Colaboração - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Concessão e permissão de serviços públicos: Natureza jurídica do contrato de concessão. Delegação legal e delegação negocial. Estrutura do contrato de concessão ou permissão e a sua relação trilateral. Componentes da relação trilateral: Poder Público ou poder concedente; concessionário ou permissionário e usuário do serviço público. Poder concedente. Encargos do poder concedente. Regulamentação e fiscalização. Intervenção na prestação do serviço. Encampação. Aplicação de sanções. Direito de reversão. Extinção da concessão. A análise da responsabilidade civil do Estado em relação à concessionária de serviço público. A responsabilidade subsidiária do poder concedente. Responsabilidade civil da concessionária. Garantias e obrigações da concessionária. Política tarifária. Reajuste e revisão das tarifas. Equilíbrio econômicofinanceiro na concessão e permissão; Concessão especial de serviços públicos; Parcerias Públicos Privadas. Lei 11.079/2004. 4 Infrações e Sanções Administrativas. Princípios. Processo ou Procedimento Administrativo. A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar. Decreto 218/75; Decreto nº 3.044/80; Decreto Lei 220/75; Decreto nº 2.479/79. 5 Gestão financeira: orçamento, receita e despesa, execução orçamentária. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselheiros de Contas. Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000).

DIREITO CONSTITUCIONAL

PONTO 1: 1 O poder como fenômeno social e as bases psicossociais do poder. O conceito de poder político. 2 Poder constituinte: origem da ideia. 3 Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. 4 Direitos fundamentais: conceito e características.

Evolução histórica dos direitos e garantias fundamentais. 5 Organização dos Poderes. A denominada "Separação de Poderes". 6 As atribuições do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Processo legislativo. 7 O Presidente da República e os crimes de responsabilidade. Regras procedimentais dos crimes de responsabilidade. 8 O Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 10 Segurança pública. A preservação da ordem pública. Polícia e segurança pública.

PONTO 2: 1 O Estado como forma histórica de organização política. O pensamento político moderno e o surgimento do Estado. 3 O Estado e seus elementos materiais: território e população. 4 Princípios constitucionais fundamentais. Princípio Republicano. Princípio Federativo. O Estado Democrático de Direito e a soberania popular. 5 Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. 6 Métodos de interpretação constitucional. Princípios de interpretação constitucional. 7 Aplicabilidade das normas constitucionais. Eficácia jurídica e eficácia social. 8 Súmulas vinculantes e interpretação das normas. 9 Direitos e garantias fundamentais. Gerações de direitos fundamentais. Eficácia e destinatários dos direitos e garantias fundamentais fundamentais. 10 Remédios constitucionais. 11 Segurança pública. A organização da segurança pública. A atividade policial: polícia administrativa e polícia judiciária.

PONTO 3: 1 O contrato social e a revolução como fonte do Direito. A revolução e a nova ordem jurídica. 2 O poder constituinte reformador. Os limites explícitos e implícitos ao poder constituinte reformador. 3 A possibilidade de alteração das cláusulas pétreas por meio de plebiscito. 4 A diferença entre mutação constitucional e reforma constitucional. 5 O poder constituinte derivado de revisão. 6 O poder constituinte decorrente e o princípio da simetria. 7 Poder constituinte difuso. 8 Desconstitucionalização de normas. Recepção e repristinação. 9 Direitos e garantias fundamentais. O caráter relativo dos direitos e garantias fundamentais. 10 Segurança pública. Polícias federais, polícias estaduais e guardas municipais.

PONTO 4: 1 A Constituição como positivação do Direito. O constitucionalismo liberal e o constitucionalismo social. O constitucionalismo a era da globalização. 2 Os direitos e garantias fundamentais. Evolução histórica dos direitos e garantias fundamentais. 3 Destinatários, eficácia horizontal e caráter relativo dos direitos e garantias fundamentais. 4 Direitos e deveres individuais e coletivos. 5 Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. 6 Conceito, objeto e pressupostos do controle de constitucionalidade. Normas não sujeitas ao controle de constitucionalidade. 7 As de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade espécies material inconstitucionalidade formal. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Controle político e controle judicial. 8 Controle difuso. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade no controle difuso. 9 Controle concentrado. Os efeitos da sentença no controle concentrado. 10 Ação declaratória de constitucionalidade. Legitimados, medida cautelar e amicus curiae. 11 Ação direta de

inconstitucionalidade por omissão. Legitimados e *amicus curiae*. 12 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Parâmetro, objeto e legitimados. 13 Ação direita de inconstitucionalidade. Legitimados e *amicus curiae*. Princípio da parcelaridade. Inconstitucionalidade por arrastamento. 14 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 15 Segurança pública. A repartição de competências entre a União e os Estados.

PONTO 5: 1 A organização do Estado brasileiro. As características da Federação brasileira. 2 União, Estados-membros, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 3 Intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal. Intervenção dos Estados nos Municípios. 4 Administração Pública. Princípios da Administração Pública. 5 A defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. Segurança Pública. 6 Ordem econômica e financeira. Estado liberal. Estado social. Estado neoliberal. 7 Propriedade privada e função social da propriedade. 8 O Estado como explorador de atividade econômica. O Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica. i) Ordem social. Saúde, educação e cultura. 9 Direitos e garantias fundamentais. A aplicação imediata e o caráter não taxativo do rol de direitos e garantias fundamentais. 10 Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. A submissão do Brasil à jurisdição do Tribunal Penal Internacional.

PONTO 6: 1 Ordem econômica e financeira. Os princípios gerais da atividade econômica. Propriedade privada e função social da propriedade. 2 O Estado como explorador de atividade econômica. 3 A redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego. 4 Defesa do consumidor. 5 Defesa do meio ambiente. 6 Educação, cultura e desporto. 7 Ciência e tecnologia. 8 Comunicação social. 9 Direitos e garantias fundamentais. Direito à vida, aborto e eutanásia. 10 Princípio da igualdade e princípio da legalidade. 11 A defesa do país e o sistema constitucional de crises. 12 Estado de Defesa e Estado de Sítio. 13 Segurança pública e Forças Armadas.

DIREITO CIVIL

PONTO 1: 1 Direito Civil-Constitucional. 2 Pessoa natural. Personalidade jurídica. Capacidade. Nascituro. Emancipação. Direitos da Personalidade. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Acesso a informação (Lei nº 12.527/2011). Transplante de órgãos. Domicílio. Ausência. Sucessão Provisória. Sucessão Definitiva. 3 Obrigações. Conceitos e elementos essenciais. Modalidades. Transmissão. 4 Títulos de crédito. Disposições Gerais. Cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição, perda. Efeitos. Função social da posse. Legitimação da posse. Usucapião e seu reconhecimento extrajudicial. 5 Sucessões. 6 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Responsabilidade Civil pelo fato do produto e do serviço. Práticas abusivas.

PONTO 2: 1 Norma jurídica: vigência, eficácia, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. 2 Pessoas jurídicas. Conceito. Classificação. Desconsideração da

personalidade jurídica. Bens. Classificação. 3 Teoria Geral dos Contratos. Princípios do Direito Contratual. Reflexos da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) no Direito Civil. 4 Propriedade. Conceito e características. Classificação. Usucapião. Função social da propriedade. Propriedade urbana. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Propriedade fiduciária. Direito de superfície. Direito de Laje. Lei Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79) e Lei de Incorporação Imobiliária (Lei nº 4.591/64). 5 A família no Código Civil e na Constituição da República. Casamento e União Estável. Relações de Parentesco e afinidade. Relações homoafetivas e poliafetivas. Lei de violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006). Multiparentalidade. 6 Direitos de guarda, visita e alienação parental. 7 Estatuto da Criança e do Adolescente.

PONTO 3: 1 Princípios Constitucionais no âmbito das relações privadas. Impactos na pandemia de Covid-19 sobre o Direito Civil. Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). 2 Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Prescrição e Decadência. 3 Contratos em espécie. 4 Direitos reais sobre coisa alheia. 5 Alimentos. Noções gerais. Características. Obrigação alimentar. Natureza e espécies. Irrenunciabilidade dos alimentos. Alimentos provisórios, provisionais e definitivos. 6 Dos bens. Das diferentes classes de bens. 7 Estatuto do Idoso. (Lei nº10.741/03).

PONTO 4: 1 Responsabilidade civil e consumerista. Prescrição e decadência. 2 Obrigações. Das modalidades das obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. Transmissão das obrigações. 3 Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. 4 Direitos reais de garantia. Penhor e hipoteca. 5 União Estável. Conceito. Características. Efeitos. Dissolução. Concubinato. Famílias Simultâneas. Relações de parentesco: conceito, espécies, linhas e graus. Efeitos legais. 6 Sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e Partilha. 7 Direitos autorais (Leis nos 9.609/1998 e 9.610/1998).

PONTO 5: 1 Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade jurídica. Direito adquirido. Expectativa de direito. Fatos e atos jurídicos. Ato jurídico perfeito. Coisa julgada. Conflito de leis no tempo e no espaço. Relação jurídica. 2 Dos fatos jurídicos. Ato jurídico. Negócio jurídico. Classificação, elementos e interpretação dos negócios jurídicos. Representação. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Assunção de dívida. Cessão de contrato. Prescrição e Decadência. 3 Atos unilaterais. Gestão de Negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 4 Restrições ao direito de propriedade. Direito de vizinhança. Servidão- Constituição- Exercício- Extinção- Usucapião. 5 Casamento. Capacidade para o casamento. Celebração e provas. Celebração do casamento. Assento de casamento. Casamento nuncupativo. Casamento por procuração. Provas do casamento. Casamento inexistente, nulo, anulável e irregular. Regime de bens entre os cônjuges. 6 Tutela, Curatela. 7 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Superendividamento (Lei nº 14.181/2021).

PONTO 6: Títulos de crédito. Disposições Gerais. Cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. 2 Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição, perda. Efeitos. Função social da Posse. Legitimação da Posse. Usucapião. Da propriedade. Do usufruto. 3 A família no Código Civil e na Constituição da República. Casamento e União Estável. Relações de Parentesco e afinidade. Relações homoafetivas e poliafetivas. Alienação Parental. Lei de violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006). Multiparentalidade. 4 Obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 5 Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. 6 Alimentos. Noções Gerais. Características. Obrigação alimentar. Natureza e espécies. Irrenunciabilidade dos alimentos. Alimentos provisórios, provisionais e definitivos. 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990).

MEDICINA LEGAL

PONTO 1: 1 Introdução ao estudo da Medicina Legal: conceito e divisão da Medicina Legal; relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; importância do estudo da Medicina Legal; história da Medicina Legal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médico-legais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); identidade e identificação (conceitos, identificação humana e perícias biométricas, Lei nº 12.037/09 - com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.654/12 e 13.964/19, Banco Nacional de Perfis Genéticos, Decreto nº 7.950/13 - com as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.817/19, Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais). 2 Traumatologia Forense: classificação dos agentes lesivos; energias vulnerantes; quantidade e qualidade do dano. Lesões e morte por instrumentos perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/2019 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21. Lesões e morte por armas brancas (instrumentos perfurantes, cortantes, perfurocortantes, cortocontundentes). 3 Asfixiologia Forense: conceito de asfixias; sinais gerais da asfixia; classificação dos tipos e modalidades (asfixias puras, complexas e mistas; sinais particulares das asfixias; constrição do pescoço, sufocação e mudança do meio ambiente). 4 Sexologia Forense: aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual; conceito de ato libidinoso; diagnóstico de conjunção carnal e ato libidinoso diverso de conjunção carnal; estupro; cadastro nacional de pessoas condenadas por crime de estupro (Lei nº 14.069/20); parafilias; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.265/19. 5 Toxicologia Forense: aspectos médico-legais das drogadições (toxicomanias) e da embriaguez; principais drogas ilícitas e substâncias de uso e abuso. 6 Tanatologia Forense: conceito e diagnóstico da morte; Resolução do

Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.173/17; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; premoriência e comoriência; sobrevivência; morte suspeita e morte súbita; lesões *intra vitam* e lesões *post mortem*. Exames de locais de morte suspeita: perinecroscopia; o cadáver; manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação; causa médica e causa jurídica da morte.

PONTO 2: 1 Tanatologia Forense: conceito e diagnóstico da morte; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.173/17; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; premoriência e comoriência; sobrevivência; morte suspeita e morte súbita; lesões intra vitam e lesões post mortem. Exames de locais de morte suspeita: perinecroscopia; o cadáver; manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação; causa médica e causa jurídica da morte. 2 Traumatologia Forense: energias vulnerantes; lesões produzidas por ação contundente; lesões e morte por explosivos. Lesões e morte por instrumentos perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/19 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21. 3 Introdução ao estudo da Medicina Legal: conceito e divisão da Medicina Legal; relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; importância do estudo da Medicina Legal; história da Medicina Legal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médico-legais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); identidade e identificação (conceitos, identificação humana e perícias biométricas, Lei nº 12.037/09 - com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.654/12 e 13.964/19, Banco Nacional de Perfis Genéticos, Decreto nº 7.950/13 - com as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.817/19, Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais). 4 Sexologia Forense: aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual; conceito de ato libidinoso; diagnóstico de conjunção carnal e ato libidinoso diverso de conjunção carnal; estupro; cadastro nacional de pessoas condenadas por crime de estupro (Lei nº 14.069/20). 5 Asfixiologia Forense: conceito de asfixias; sinais gerais da asfixia; classificação dos tipos e modalidades (asfixias puras, complexas e mistas; sinais particulares das asfixias; constrição do pescoço, sufocação e mudança do meio ambiente). 6 Traumatologia Forense: lesões e morte por ação térmica, por baropatias e por ação elétrica. Síndrome de maus tratos à criança e ao adolescente (abusos físicos, sexuais e outros). Energia de ordem bioquímica e energia de ordem biodinâmica.

PONTO 3: 1 Tanatologia Forense: exames de locais de morte suspeita; perinecroscopia: o cadáver, manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação, causa médica e causa jurídica da morte. 2 Sexologia Forense: aspectos médico-legais dos

crimes contra a dignidade sexual; conceito de ato libidinoso; diagnóstico de conjunção carnal e ato libidinoso diverso de conjunção carnal; estupro; cadastro nacional de pessoas condenadas por crime de estupro (Lei nº 14.069/20), parafilias; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.265/19. 3 Introdução ao estudo da Medicina Legal: relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médicolegais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); importância do estudo da Medicina Legal. 4 Traumatologia Forense: classificação dos agentes lesivos; energias vulnerantes; quantidade e qualidade do dano; lesões corporais (art. 129 do Código Penal); lesões produzidas por ação contundente; lesões e morte por armas brancas (instrumentos perfurantes, cortantes, perfurocortantes, cortocontundentes). Lesões morte instrumentos е por perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/19 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21. Lesões e morte por ação térmica, por baropatias e por ação elétrica. Síndrome de maus tratos à criança e ao adolescente (abusos físicos, sexuais e outros). 5 Toxicologia Forense: conceito de cáustico e veneno; principais causas jurídicas de envenenamento. Drogas de uso e abuso. 6 Asfixiologia Forense: conceito de asfixias; sinais gerais da asfixia; classificação dos tipos e modalidades (asfixias puras, complexas e mistas; sinais particulares das asfixias; constrição do pescoço, sufocação e mudança do meio ambiente).

PONTO 4: 1 Asfixiologia Forense: conceito de asfixias; sinais gerais da asfixia; classificação dos tipos e modalidades (asfixias puras, complexas e mistas; sinais particulares das asfixias; constrição do pescoço, sufocação e mudança do meio ambiente). 2 Traumatologia Forense: lesões e morte por ação térmica, por baropatias e por ação elétrica. Síndrome de maus tratos à criança e ao adolescente (abusos físicos, sexuais e outros). Energia de ordem bioquímica e energia de ordem biodinâmica. 3 Sexologia Forense: aspectos médico-legais da gravidez, parto e puerpério; aborto; Portaria do Ministério da Saúde nº 2.561/20; infanticídio; provas de vida intraútero, intraparto e extrauterinas. 4 Introdução ao estudo da Medicina Legal: conceito e divisão da Medicina Legal; relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; importância do estudo da Medicina Legal; história da Medicina Legal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médicolegais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); identidade e identificação (conceitos, identificação humana e perícias

biométricas, Lei nº 12.037/09 - com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.654/12 e 13.964/19, Banco Nacional de Perfis Genéticos, Decreto nº 7.950/13 - com as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.817/19, Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais). 5 Traumatologia Forense: energias vulnerantes; lesões produzidas por ação contundente; lesões e morte por explosivos; Lesões e morte por instrumentos perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/19 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21. 6 Tanatologia Forense: exames de locais de morte suspeita; perinecroscopia: o cadáver, manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação, causa médica e causa jurídica da morte.

PONTO 5: 1 Toxicologia Forense: conceito de cáustico e veneno; principais causas jurídicas de envenenamento. Drogas de uso e abuso. 2 Psiquiatria e Psicologia Forense: limitadores e modificadores da imputabilidade penal e capacidade civil; doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação da saúde mental. 3 Traumatologia Forense: energias vulnerantes; lesões produzidas por ação contundente; lesões e morte por explosivos. Lesões e morte por instrumentos perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/19 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21. 4 Introdução ao estudo da Medicina Legal: relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médico-legais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); importância do estudo da Medicina Legal. 5 Sexologia Forense: aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual; conceito de ato libidinoso; diagnóstico de conjunção carnal e ato libidinoso diverso de conjunção carnal; estupro; cadastro nacional de pessoas condenadas por crime de estupro (Lei nº 14.069/20); aspectos médico-legais da gravidez, parto e puerpério; aborto; Portaria do Ministério da Saúde nº 2.561/2020; infanticídio; provas de vida intraútero, intraparto e extrauterinas. 6 Tanatologia Forense: exames de locais de morte suspeita; perinecroscopia: o cadáver, manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação, causa médica e causa jurídica da morte.

PONTO 6: 1 Toxicologia Forense: aspectos médico-legais das drogadições (toxicomanias) e da embriaguez; principais drogas ilícitas e substâncias de uso e abuso. 2 Sexologia Forense: aspectos médico-legais do casamento; parafilias; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.265/19. 3 Tanatologia Forense: exames de locais de

morte suspeita; perinecroscopia: o cadáver, manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; inumação e exumação, causa médica e causa jurídica da morte. 4 Traumatologia Forense: classificação dos agentes lesivos; energias vulnerantes; quantidade e qualidade do dano; lesões corporais (art. 129 do Código Penal); lesões e morte por armas brancas (instrumentos perfurantes, cortantes, perfurocortantes, cortocontundentes). 5 Introdução ao estudo da Medicina Legal: relações da Medicina Legal com outras ciências, com o Direito Penal e Processual Penal; corpo de delito; cadeia de custódia; perícias e peritos em Medicina Legal; Lei nº 12.030/09; dispositivos do Código de Processo Penal específicos sobre o exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral; Lei nº 14.022/20; documentos médico-legais; Lei nº 11.976/09; Lei nº 10.778/03 (com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931/19); importância do estudo da Medicina Legal. 6 Traumatologia Forense: lesões produzidas por ação contundente; lesões e morte por explosivos. Lesões e morte por instrumentos perfurocontundentes: noções de balística forense; Banco Nacional de Perfis Balísticos (art. 34-A da Lei nº 10.826/03); Decreto nº 10.711/21; projéteis de arma de fogo comuns e projéteis de arma de fogo de alta energia; Decreto nº 10.030/19 (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados) com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.627/21.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

ITEM	PONTUAÇÃO Máximo de 10 pontos	
1. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS DA ÁREA JURÍDICA (SEM		
EFETIVO EXERCÍCIO)		
Delegado de Polícia dos demais Estados da		
Federação e do Distrito Federal;	1,5	
Delegado da Polícia Federal.		
Juiz de Direito;		
Juiz Federal;		
Procurador da República e Promotor de		
Justiça;		
Defensor Público da União e dos Estados;	1,0	
Procurador Federal;		
Procurador do Estado;		
Procurador do Município;		
Advogado da União.		
2. EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO INERENTE ÀS ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
(POLÍCIAS CIVIS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL E POLÍCIA FEDERAL)		
Delegado de Polícia dos demais Estados da	·	
Federação e do Distrito Federal;	2,0 (por ano)	
Delegado da Polícia Federal;	· "	
Agentes da Autoridade Policial (Polícias		
Civis Estaduais e do Distrito Federal e	1,0 (por ano)	
Polícia Federal).		
3. EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO DA ÁREA JURÍDICA, NÃO ALCANÇADOS PELO INCISO		
ANTERIOR		
Juiz de Direito;		
Juiz Federal;		
Procurador da República e Promotor de		
Justiça;		
Defensor Público da União e dos Estados;	1,5 (por ano)	
Procurador Federal;		
Procurador do Estado;		
Procurador do Município;		
Advogado da União.		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado em Direito	8,0	
Mestrado em Direito	4,0	
Especialização em Direito	1,5	
5. AUTORIA DE TRABALHOS JURÍDICOS		
Publicação de Livro jurídico de autoria	4.5 (
exclusiva;	1,5 (por obra)	
Publicação de artigos, pareceres, ensaios e	0,5 (por obra)	
teses de autoria exclusiva, no âmbito da		

ciência jurídica, com, no mínimo, 10 (dez)	
laudas, publicados em revistas jurídicas	
especializadas que possuam Conselho	
Editorial, cujo tema deverá,	
obrigatoriamente, ser atinente a uma das	
matérias abrangidas pelo concurso;	
Publicação de capítulo (s) de livro	
publicado, que apresente mais de um	
autor, poderá ser contabilizada como	0,7 (por capítulo)
artigo, desde que verse sobre tema	
estritamente jurídico.	
6. MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR	
Professor de Instituição Pública	1,0 (por ano)
Professor de Instituição Privada	0,5 (por ano)
Outros cargos de Professor de Direito em	
Faculdade de Direito ou cursos de	0,2 (por ano)
especialização em Direito.	
7. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA	
Aprovação no Exame de Ordem da OAB	0,5
Efetivo exercício da advocacia	
comprovado pela apresentação de 12	
(doze) documentos, datados do mesmo	
ano, dentre:	
a. petições protocolizadas;	O.E. (nor ano)
b. sentenças judiciais nas quais conste o	0,5 (por ano)
nome do advogado;	
c. certidões de cartórios judiciais para	
processos nos quais o advogado possua	
procuração nos autos.	
·	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPOL

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no XIII concurso público para provimento de cargos de Delegado de Polícia — 3ª Classe, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas

despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 e do art. 2º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

Valéria de Aragão Sádio Presidente da Comissão do Concurso

Subsecretária de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro